

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 34/2023 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2. OBJETIVO	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARARAS	5
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS (SAEMA)	
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
2.4. OUVIDORIA.....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	11
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	17
3.2. PLANEJAMENTO	18
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	18
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	18
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	20
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... 21	
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	26
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS.....	27
3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	30
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	31
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	31
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	32

4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	32
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	32
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	33
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	35
4.2.3.	ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS.....	36
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	36
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	38
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	39
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	40
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	41
4.3.1.	CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	41
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	41
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	42
4.4.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	43
4.4.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	45
4.4.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP	45
4.4.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	46
4.4.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	46
4.4.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	46
4.4.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	47
4.4.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	47
5.	CONCLUSÃO	48
6.	RECOMENDAÇÕES	48
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
ANEXO I - DADOS		50
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.		50
Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.		50
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.		51
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.		51
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.		52
Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica.....		52
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		54
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....		56
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....		57
ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE ARARAS.....		61

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras (SAEMA) à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARARAS

O Município de Araras, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 4.679, de 21/03/2014. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras (SAEMA).

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS (SAEMA)

O Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras (SAEMA) é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 04/08/1971, através da Lei Municipal nº 937, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Araras.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Araras, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.085, de 19/11/2014.

Os atuais membros do CRCS de Araras foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 12.228 de 15/06/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº GP 053 de 06/03/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 048/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 14,19% (quatorze inteiros e dezenove centésimos por cento) e de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 437, de 23/06/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

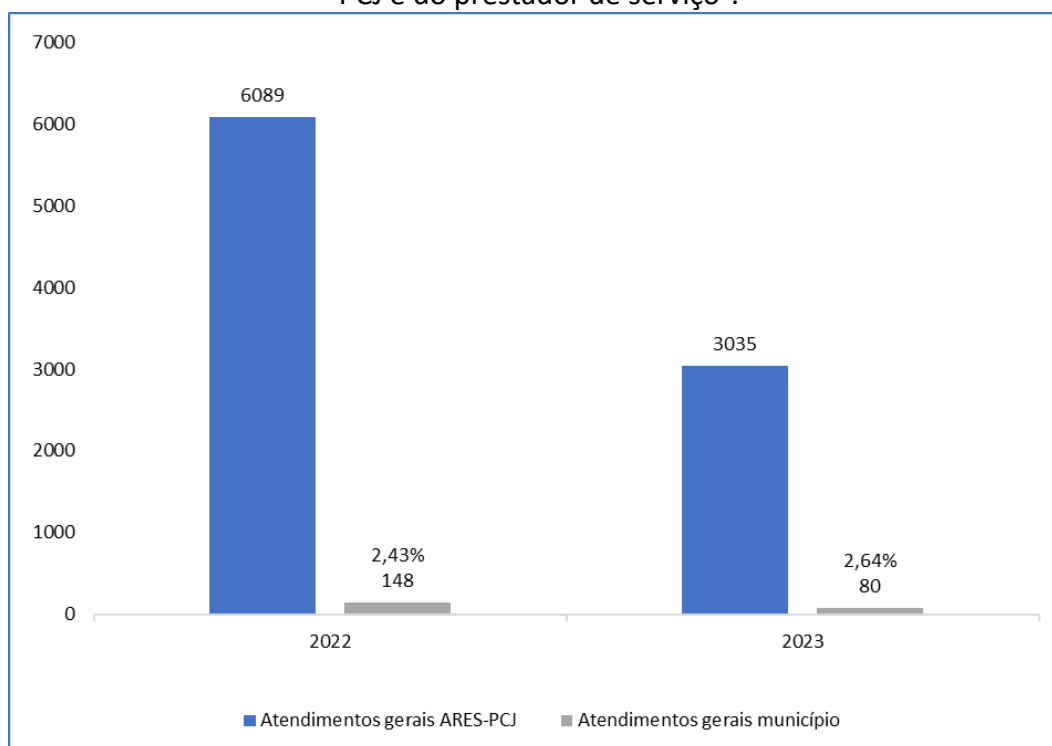
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/06/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

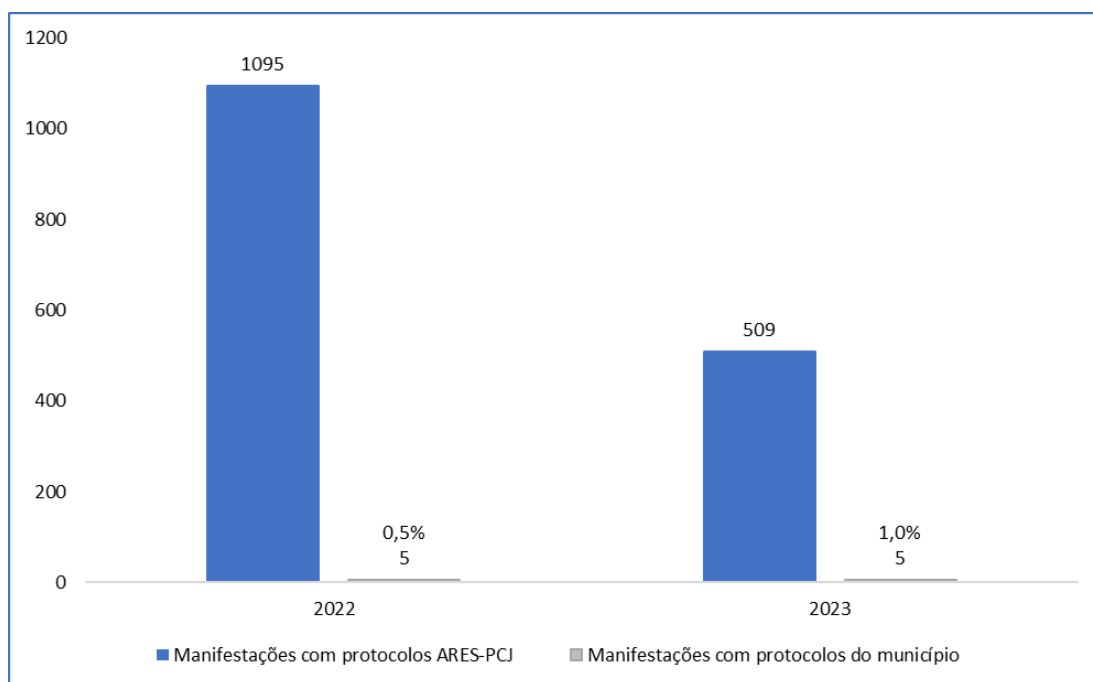
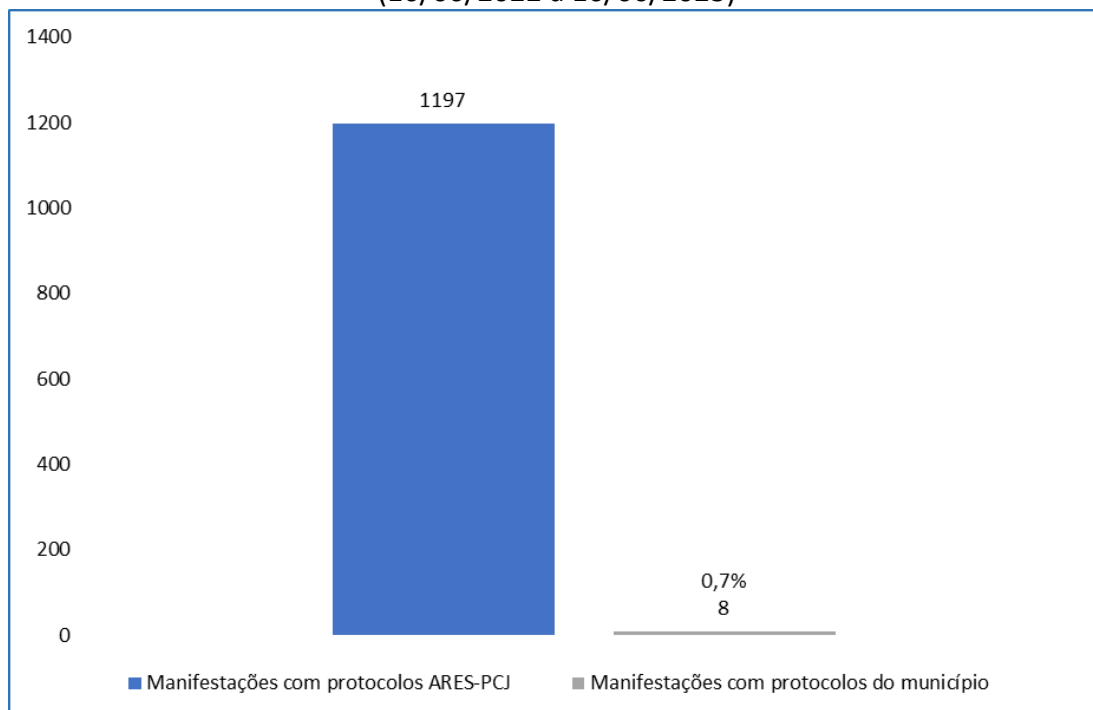


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (16/06/2022 a 16/06/2023)



³ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/06/2023).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/06/2022 a 16/06/2023) foram registradas 08 (seis) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAEMA – Araras.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	05	62,5%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0%
Solucionada (fora do prazo)	02	25,0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	01	12,5%
TOTAL	08	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (16/06/2022 a 16/06/2023).

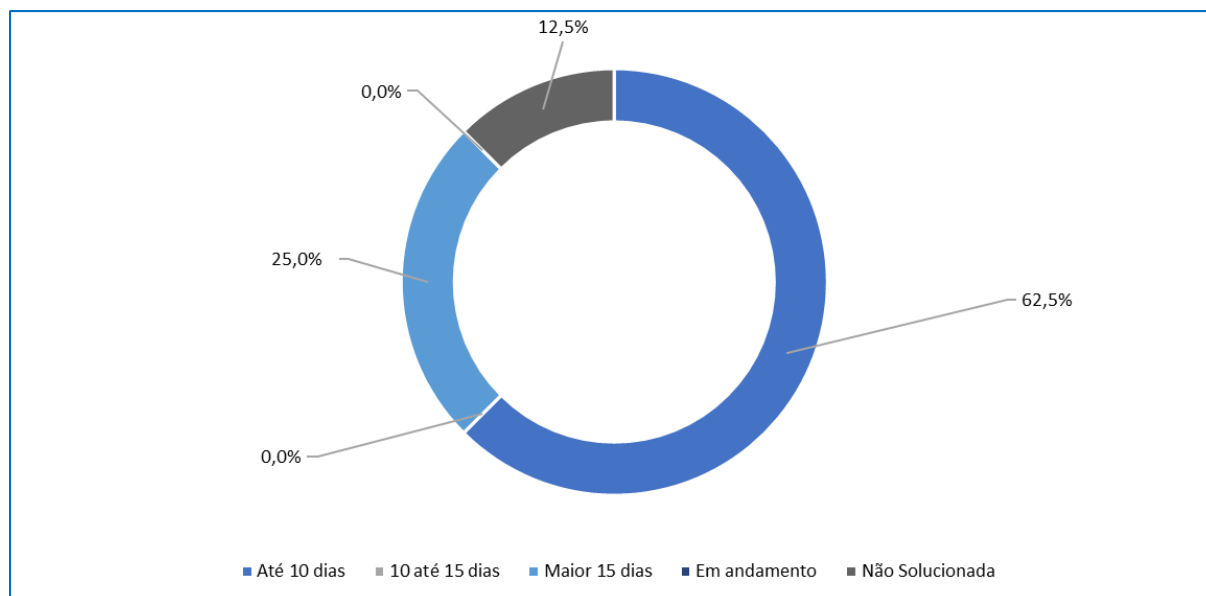


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (16/06/2022 a 16/06/2023).⁴

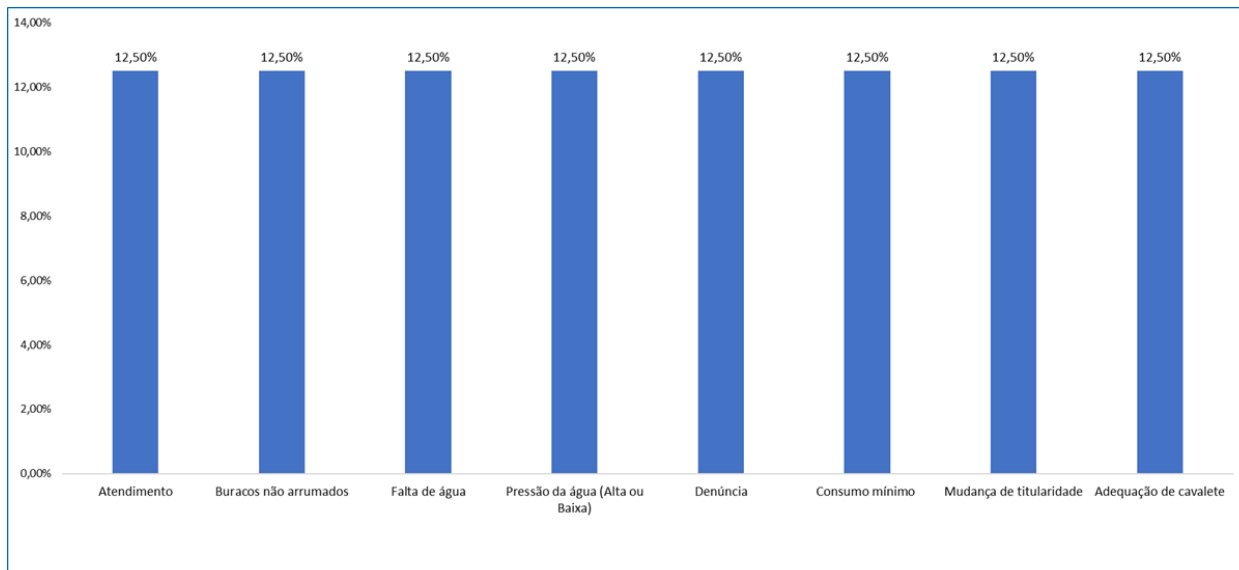
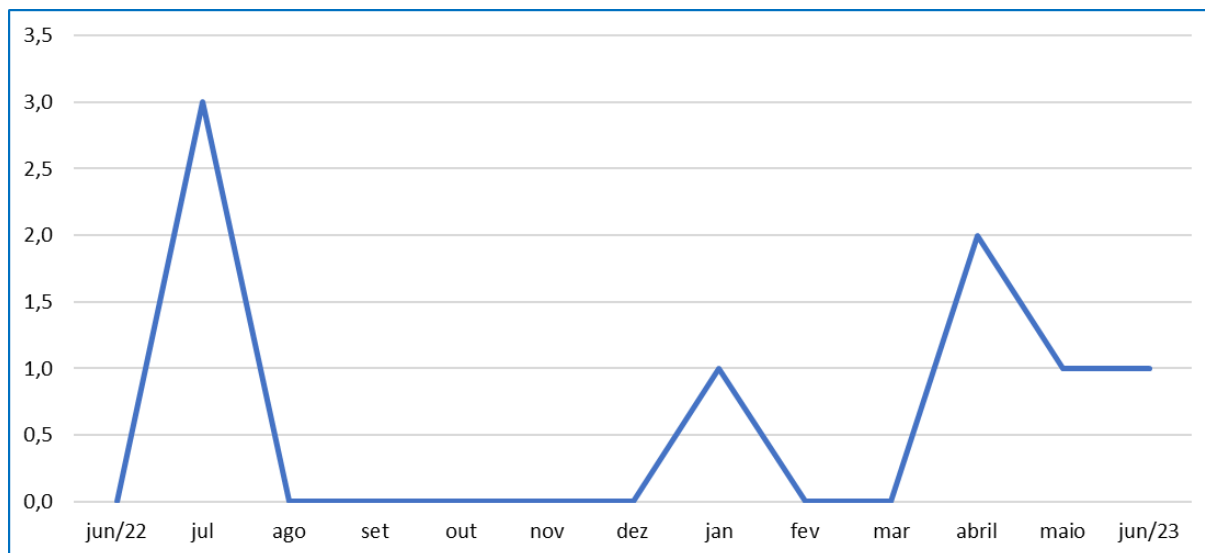


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (16/06/2022 a 16/06/2023).



⁴ Denúncia: Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 05/05/2022, das 14h00 às 16h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Araras por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias 21/03/2023.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto!

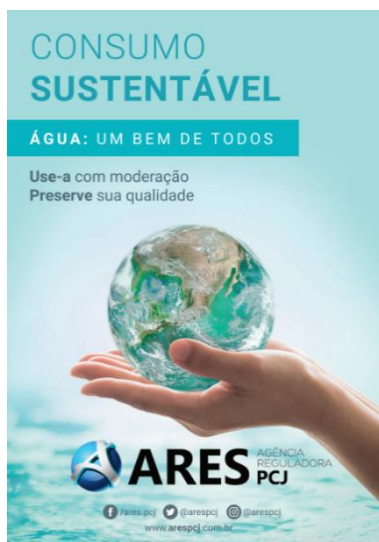
PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	50%
De 10 m ³	50%
11 m ³ até 20 m ³	25%
Acima de 20 m ³	Regra do provedor

DESCONTO DE MODO CUMULATIVO

Outras Informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após o data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvidoria da ARES-PCJ
Coordenadora: 0800 77 11443 (ligação gratuita)
E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 99954 2370
www.arespcj.com.br

Facebook: /arespcj
Twitter: @arespcj
Instagram: @arespcj



CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

Facebook: /arespcj
Twitter: @arespcj
Instagram: @arespcj
www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

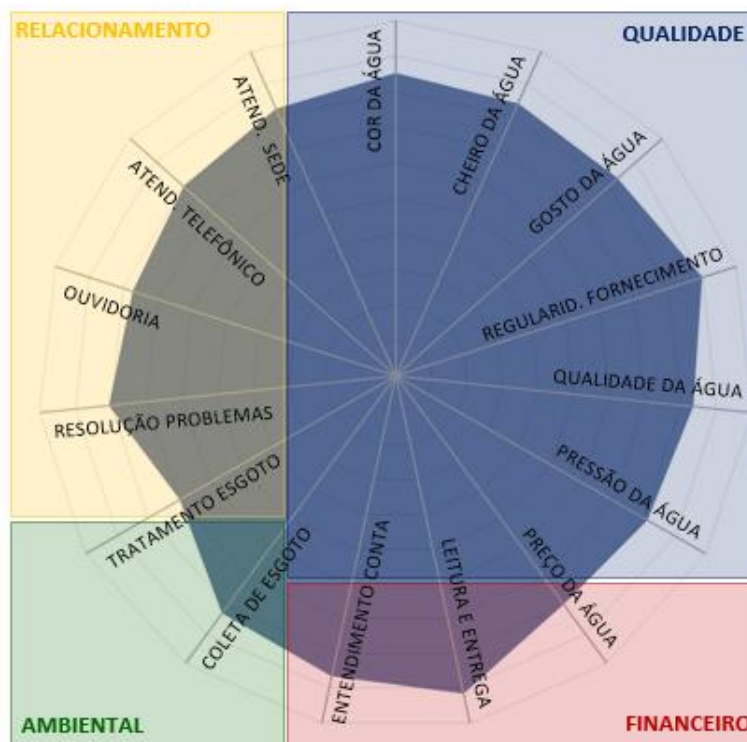
- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

REDE DE ESGOTO

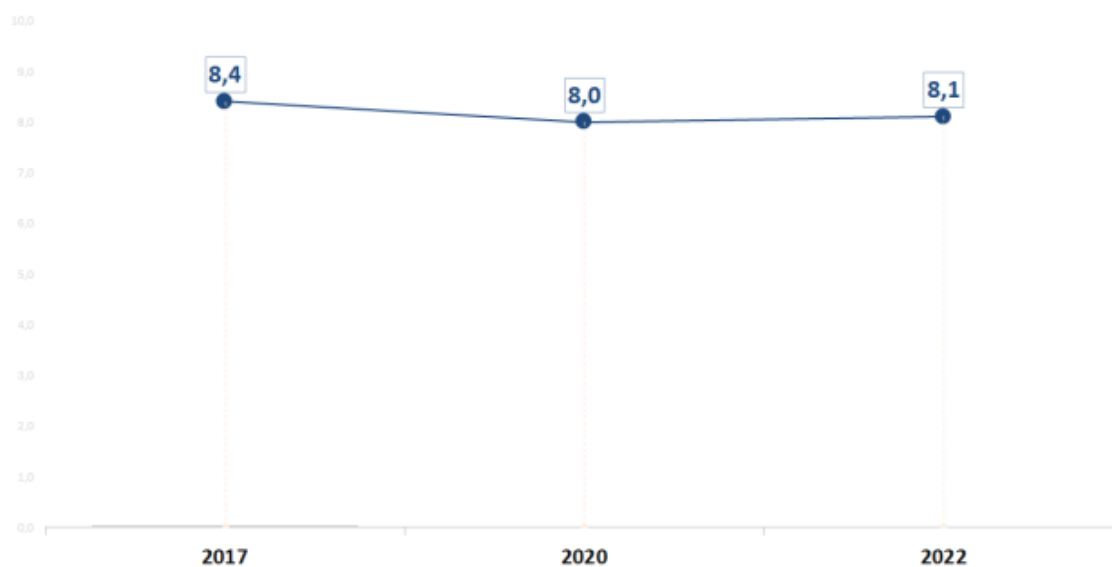
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

RADAR DE SATISFAÇÃO



SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



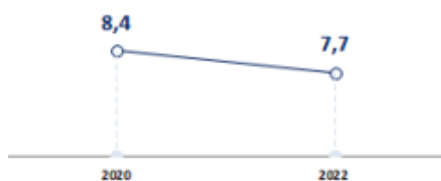
ATENDIMENTO NA SEDE



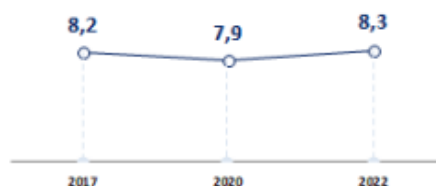
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



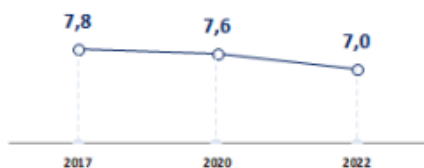
OUVIDORIA



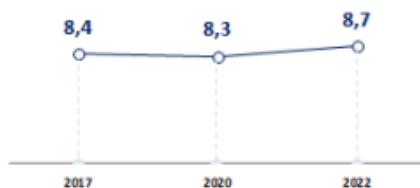
COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO





PRESSÃO DA ÁGUA



QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



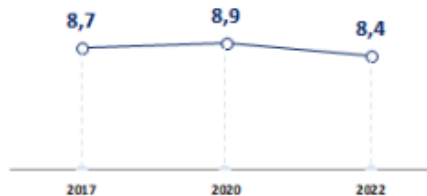
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



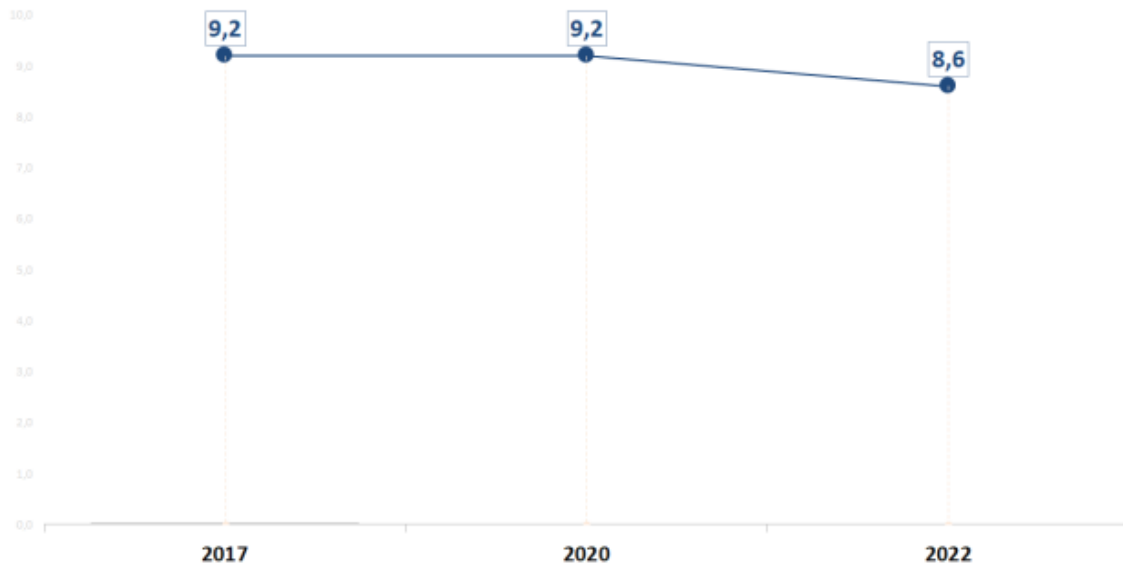
CHEIRO DA ÁGUA



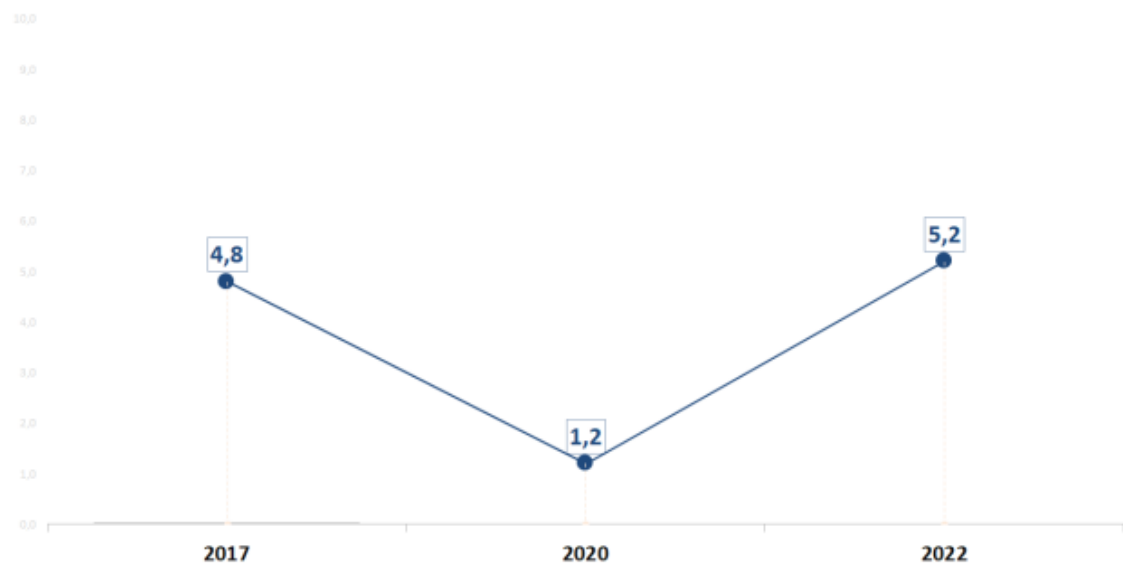
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

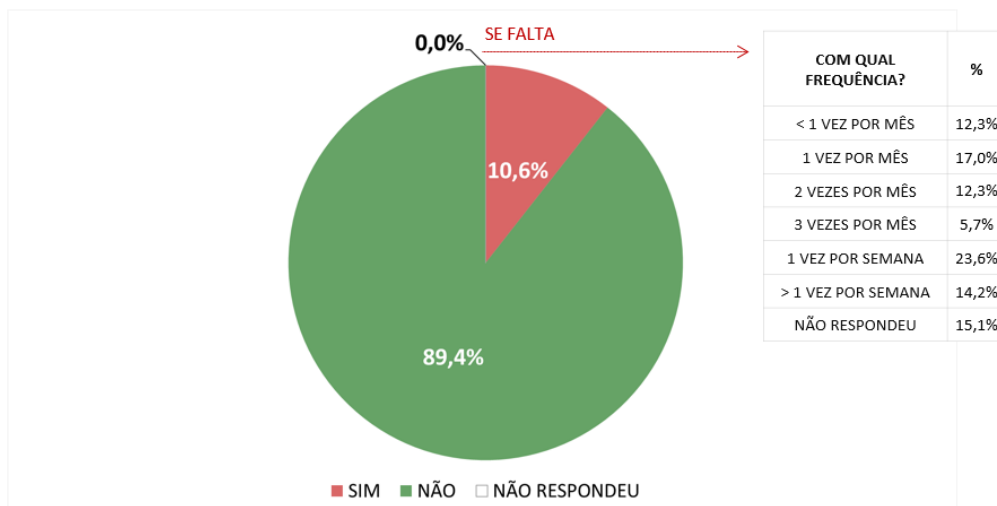


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



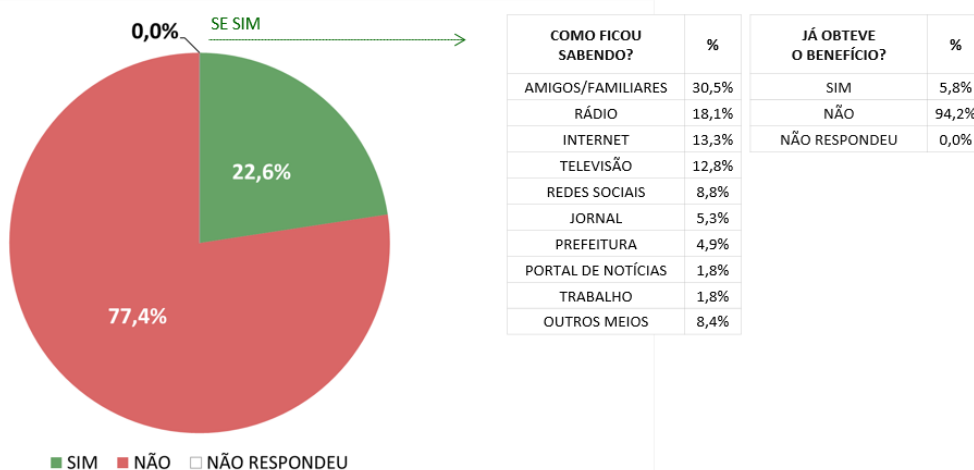
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**





(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araras é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador. Não foi inserida a quantidade de redes ativas pois o valor informado aparenta estar incoerente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água.

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 25	Total 1	Total 19	Total 51	Ligações ativas 52.136
Ativas 15	Ativas 1	Ativas 15	Ativos 48	Economias ativas 70.630
	Vazão (L/s) 500		Volume (m³) 28.094	Redes ativas (km) -

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Araras conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador. Não foram inseridas as quantidades de economias ativas e de redes ativas pois os valores informados aparentam estar incoerentes.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 9	Ligações ativas 51.182
Ativas 2	Ativas 6	Economias ativas -
Vazão (L/s) 400		Redes ativas (km) -

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Araras foi elaborado em 2015 e aprovado pelo Decreto Municipal nº 6177/2015, com horizonte de projeto de 2014 a 2034, apresentando ações, obras e intervenções necessárias para os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Araras encontra-se no Anexo V.

Os programas e ações constantes do PMSB de Araras foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3. Há previsão de investimentos referentes à obras identificadas no PMSB como necessárias aos sistemas de abastecimento de água (ETA e reservatórios de água tratada) e esgotamento sanitário (ETE). Contudo, como o PMSB foi elaborado há sete anos, aproximadamente, é necessária sua revisão e atualização das necessidades operacionais de cada sistema.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB.

Sistema	Emergencial / Curto Prazo (2014 a 2018) (R\$)	Médio Prazo (2019 a 2022) (R\$)	Longo Prazo (2023 a 2034) (R\$)	Total por Sistema (R\$)
Abastecimento de Água	103.321.595,24	55.182.716,19	78.896.028,57	237.400.340,00
Esgotamento Sanitário	45.421.904,76	45.259.523,81	47.028.571,43	137.710.000,00
Total	148.743.500,00	100.442.240,00	125.924.600,00	375.110.340,00

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O SAEMA possui uma versão inacabada do Plano de Gestão de Perdas de Água e de Energia Elétrica, elaborado em 2017 pela autarquia. Por estar inacabado, este documento não foi considerado para a análise técnica deste Reajuste Tarifário. Recomenda-se, portanto, que o Prestador atualize as informações constantes no Plano e o finalize para seu efetivo acompanhamento.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

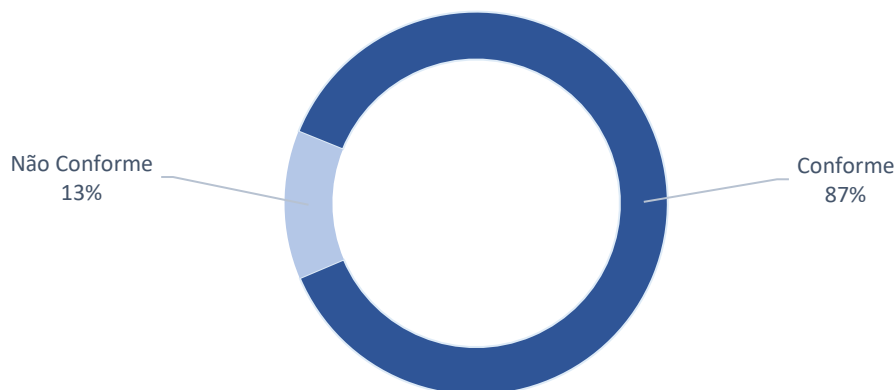
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Entre maio de 2022 e julho de 2023 foram realizadas 15 coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Araras, com 13 resultados (após coleta e recoleta) dentro dos padrões de potabilidade, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1. Em duas coletas foram constatados parâmetros (fluoreto em 02/05/2022 e ferro em 03/05/2023) fora dos limites da legislação aplicável, sendo notificados pela ARES-PCJ. O SAEMA solucionou essas não conformidades e apresentou laudo técnico demonstrando que os parâmetros atendem ao padrão de potabilidade.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
02/05/2022	Rua Primo Basqueira, 267, Jardim Maria Lucia - Araras/SP	Não Conforme
01/06/2022	Rua Alan Kardec, 32, Vila Dona Rosa Zurita - Araras/SP	Conforme
04/07/2022	Rua Melânia Baraldi Maróstica, 364, Parque das Árvores - Araras/SP	Conforme
01/08/2022	Avenida Dona Renata, 2744, Vila Michelin - Araras/SP	Conforme
20/09/2022	Rua Darly Gandara, 280, Parque Tiradentes - Araras/SP	Conforme
03/10/2022	Avenida Augusta Viola da Costa, 1715, - Araras/SP	Conforme
07/11/2022	Avenida Emílio Pacagnella, 347, Jardim Esmeralda - Araras/SP	Conforme
15/12/2022	Rua Cardeal, 28, Conjunto Habitacional Narciso Gomes - Araras/SP	Conforme
03/01/2023	Rua Julia Luiz Ruelle, 366, Jardim Universitário - Araras/SP	Conforme
01/02/2023	Rua Julio Mesquita, 874, Centro - Araras/SP	Conforme
01/03/2023	Avenida Loreto, 1241 - Araras/SP	Conforme
04/04/2023	Rua do Estudante, 91 - Jardim José Ometo I - Araras/SP	Conforme
03/05/2023	Avenida Presidente Café Filho, 209 - Araras/SP	Não Conforme
05/06/2023	Rua Labruna José Baptistella, 321 - Araras/SP	Conforme
11/07/2023	Rua Ciro Lagazzi, 155 - Araras/SP	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

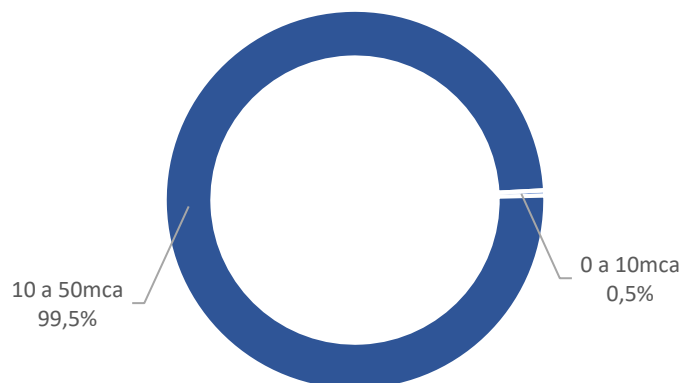
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre julho de 2022 e junho de 2023 foram instalados três pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água do Município de Araras, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 2. Os três pontos monitorados apresentaram-se dentro da faixa de pressão estabelecida.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período.

ENDEREÇO	Período analisado	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Mario Pastorello, 288	28/04/2023 - 29/05/2023	736,25	0,00%	0,20%	99,80%	0,00%
Rua Raphael Petrucci, 273	28/04/2023 - 29/05/2023	736,75	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
(OUV) Rua Amazonas, 124	02/06/2023 - 03/07/2023	743,75	0,00%	1,18%	98,82%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a julho de 2023 a ARES-PCJ gerou 13 relatórios técnicos a partir das fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Araras, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES de Araras.

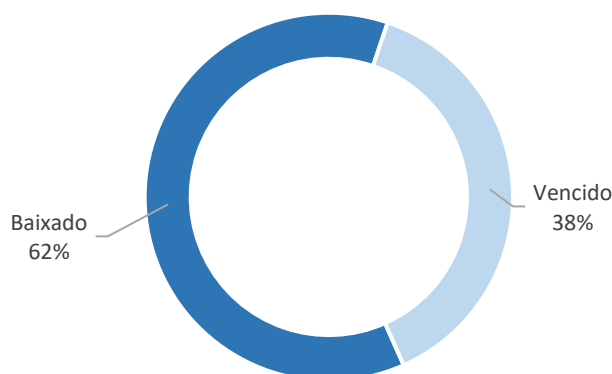
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1 - 335/2014	Diagnóstico	SAA e SES	abr/14
R2 - 336/2014	Fiscalização	SAA e SES	out/14
R3 - 337/2015	Fiscalização	SAA e SES	mar/15
R4 - 338/2015	Fiscalização	SAA	out/15
R5 - 339/2016	Fiscalização	SAA e SES	jun/16
R6 - 340/2017	Fiscalização	Condições Gerais	abr/17
R7 - 341/2018	Fiscalização	SAA e SES	jul/18
R8 - 342/2019	Fiscalização	SAA	mar/19
RV9 - 343/2020	Fiscalização Não Programada	Plano de Racionamento	set/20
172/2021	Fiscalização Não Programada	SES	out/21
184/2022	Fiscalização	SAA e SES	set/22
217/2022	Fiscalização	SAA e SES	out/22
109/2023	Fiscalização Não Programada	SES	jul/2023

A Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Araras.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	0	0%
Resolvidas	107	62%
Vencidas	66	38%
TOTAL	173	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

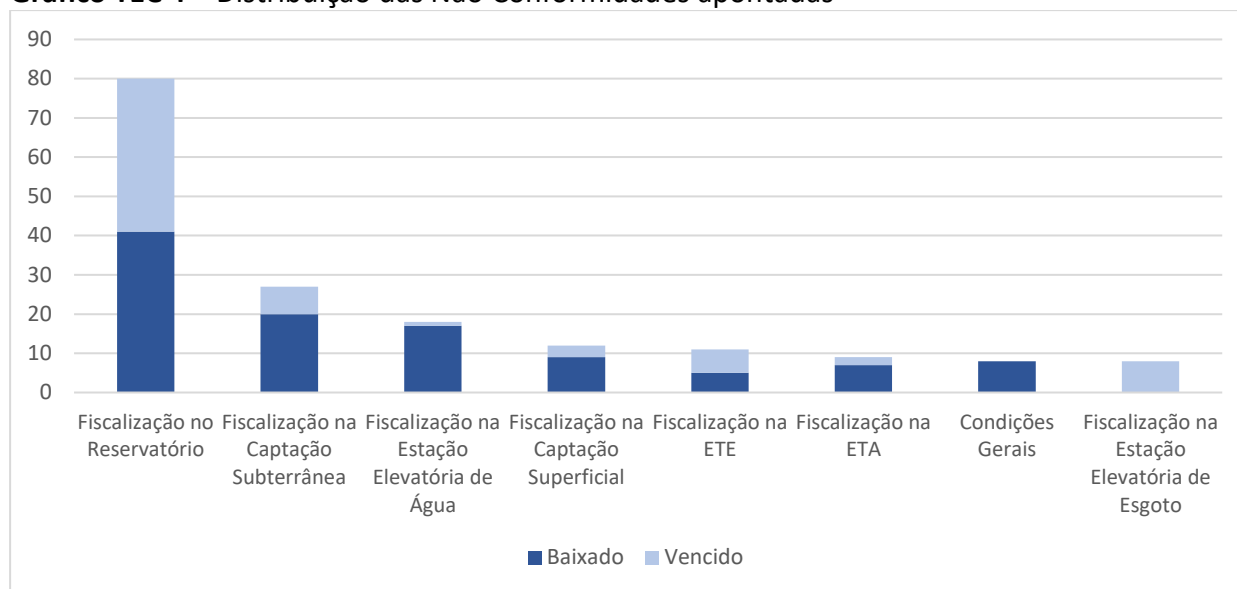


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	80	41	51%
Fiscalização na Captação Subterrânea	27	20	74%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	18	17	94%
Fiscalização na Captação Superficial	12	9	75%
Fiscalização na ETE	11	5	45%
Fiscalização na ETA	9	7	78%
Condições Gerais	8	8	100%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	8	0	0%
TOTAL	173	107	62%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do município de Araras, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 21 Autos de Notificação, 11 Autos de Advertência e 4 Autos de Multa.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 12/06/2019, o SAEMA firmou o Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC nº 01/2019, se comprometendo a resolver 61 não conformidades apontadas em fiscalizações. Até julho de 2023 o SAEMA havia resolvido 37 não conformidades, restando 24 pendentes de solução. Em junho de 2023 o SAEMA foi multado pela não adequação das não conformidades com prazos vencidos no CAC nº 01/2019, sendo que a aplicação da multa não exclui a execução da obrigação prevista no referido CAC.

3.4. INVESTIMENTOS

O último reajuste tarifário do Município de Araras ocorreu em junho de 2022, com previsão para realização de dois investimentos, sendo aprovados R\$ 2.427.227,26 em recursos próprios e R\$ 9.790.568,11 em recursos extraorçamentários para finalização das obras de reforma e ampliação da ETE e construção de um Reservatório no bairro Jardim Myrian (Tabela TEC 9).

O Reservatório Jardim Myrian não foi construído pois, segundo informação do SAEMA e constatado em fiscalização de campo, em 2022 foi aprovado um novo loteamento próximo ao bairro Jardim Myrian e, como contrapartida, foi solicitado ao empreendedor a construção de um reservatório (denominado Campo Belo) de capacidade semelhante ao que seria construído pela autarquia e em uma cota altimétrica mais elevada que o reservatório anterior. Contudo, cabe ressaltar que o SAEMA havia iniciado a construção da base do reservatório original, tendo liquidado R\$ 200.907,95 nesta etapa das obras (Tabela TEC 9). O valor restante (R\$ 1.138.478,40) não será glosado, uma vez que houve a execução do reservatório que atenderá a demanda prevista e o recurso poupado pode ser aplicado em outras despesas não previstas nas projeções do reajuste anterior.

Em relação à reforma e adequação da ETE Araras, não houve avanço nas obras, uma vez que sua conclusão está condicionada ao licenciamento ambiental junto à CETESB do projeto revisado pela Festi Engenharia e à retificação de prazos junto à Caixa Econômica Federal (CEF) para liberação do restante do valor de repasse. A CEF solicita ao SAEMA andamento no processo de obtenção da Licença Prévia junto à CETESB, peças técnicas suficientes para análise do projeto revisado pela FESTI Engenharia, seu novo cronograma físico-financeiro e valor revisado para conclusão das obras. Portanto, o valor de R\$ 1.087.840,90 não será glosado, considerando que os recursos serão utilizados após obtenção das documentações necessárias para andamento das obras.

Não foram apresentados investimentos realizados entre 2022 e 2023 que não foram previstos no Reajuste de 2022.

Para o presente reajuste tarifário, relativo ao período de setembro/2023 a agosto/2024, o SAEMA havia previsto investir R\$ 771.773,60 em recursos próprios em três obras e ações de melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Araras, com R\$ 4.060.883,57 de recursos extraorçamentários (Tabela TEC 10).

Um dos investimentos é a elaboração de projetos de recuperação estrutural para 11 reservatórios de água tratada no município de Araras, de modo a evitar possíveis falhas no abastecimento e atender aos apontamentos feitos pela Agência Reguladora em fiscalizações técnicas.

O segundo investimento é o início da reforma estrutural da ETA e o tratamento e destinação adequada do lodo gerado nesta estação, tendo como referência os Relatórios de Diagnóstico e Proposição de Melhorias elaborado pela empresa Hidrosan em 2017. A previsão é que 5% das obras sejam realizadas dentro do período tarifário considerado.

Por fim, o terceiro investimento é a complementação para conclusão das obras de reforma da ETE Araras. Em julho/2023 a FESTI Engenharia entregou a revisão do Projeto para adequação da ETE, com a escolha do SAEMA pela opção técnica de conclusão das obras incluindo:

- Rede de esgoto (chegada Zona Leste + Complemento do recalque);
- Tratamento primário - sistema compacto;
- Lagoa de aeração (prédios dos CCMS / tirantes / intervenções na lagoa / equipamentos);
- Caixa para registros; Sistema de desidratação e recirculação do lodo;
- Desinfecção (hipoclorito e tanque de contato);
- Infraestrutura (exceto rede de esgoto e drenagem);
- Laboratório - instalações hidrossanitárias e elétricas;
- Entrada de energia elétrica, instalações elétricas prediais, iluminação e SPDA;
- Serviços complementares.

O orçamento total estimado pela FESTI Engenharia para a opção técnica acima é de R\$18.038.671,76. Para alcançar o valor orçado, o SAEMA informou as seguintes fontes de recursos:

- R\$ 10 milhões seriam repassados pela Prefeitura Municipal de Araras, conforme declaração via Ofício GP nº 140/2023, tendo como referência a Lei nº 5.532/2022 que autoriza o Município a celebrar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 50 milhões, destinadas a obras de infraestrutura urbana e saneamento;
- R\$ 1,98 milhão em recursos próprios da autarquia, e;
- R\$ 6,05 milhões oriundos do Fundo Municipal de Saneamento Básico (Lei nº 4.331/2010).

Contudo, a previsão do SAEMA é que aproximadamente 20% das obras e aquisições de equipamentos restantes da ETE sejam executadas no período tarifário considerado.

Após análise técnica da documentação enviada à ARES-PCJ pelo SAAEMA (projetos, planilhas orçamentárias, justificativas técnicas, termos de referência e solicitações de compra), foram aprovados os três investimentos, sendo R\$ 771.773,60 em recursos próprios e R\$ 4.060.883,57 em recursos extraorçamentários, totalizando R\$ 4.832.657,17 (Tabela TEC 10).

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos no reajuste anterior.

Item	Investimentos	Execução Física (%)	Recursos projetados (R\$)			Recursos executados (R\$)			Observações
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	
1	Construção do Reservatório Jardim Myrian (capacidade 1.000m ³)	0		1.339.386,35	1.339.386,35	0	200.907,95	200.907,95	Outro Reservatório foi construído próximo, não sendo mais necessária sua construção.
2	Término das obras da ETE Araras	47,51	9.790.568,11	1.087.840,90	10.878.409,01	0	0	0	Aguardando liberação para conclusão.
TOTAL (R\$)			25.767.184,88	5.703.332,36	31.470.517,24	0	200.907,95	200.907,95	

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS

1. Construção do Reservatório Campo Belo – substituto do Res. Jardim Myrian (capacidade 1.000m³)



Foto 1 – Reservatório Jardim Campo Belo – substituto do Reservatório Jardim Myrian.



Foto 2 – Reservatório Jardim Campo Belo (à direita) e Reservatório Elevado José Ometto (ao fundo e à esquerda), onde seria construído o Reservatório Jd Myrian.



Foto 3 – Reservatório Jardim Campo Belo (ao fundo e à direita) e Reservatório Elevado José Ometto (à esquerda, dentro da área cercada), onde seria construído o Reservatório Jd Myrian.

2. Situação atual das obras da ETE Araras



Foto 1 – Lagoa 1 da ETE Araras – em operação atualmente, mas ainda sem os equipamentos a serem adotados na concepção final da Festi Engenharia.



Foto 2 – Dois decantadores construídos e com parte dos equipamentos instalados (não estão em operação).



Foto 3 – Dois decantadores construídos e com parte dos equipamentos instalados (não estão em operação).



Foto 4 – Galpão onde serão instalados equipamentos para tratamento e adensamento do lodo gerado na ETE Araras

2. Cont. Situação atual das obras da ETE Araras



Foto 5 – Prédio onde futuramente serão os laboratórios da ETE Araras.



Foto 6 – Chicanas para desinfecção do efluente final tratado.

3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos para o próximo período

Item	Investimentos	Fonte de recursos Extra	Cronograma Previsto		Recursos globais (R\$)			Recursos projetados pelo Prestador para o período (R\$)			Recursos Aprovados pela ARES-PCJ (R\$)		
					Extra	Próprios	Global	Extra	Próprios	Global	Extra	Próprios	Global
1	Projeto de recuperação estrutural para 11 reservatórios de água tratada	-	01/2024	12/2024	0	192.584,43	192.584,43	0	192.584,43	192.584,43	0	192.584,43	192.584,43
2	Reforma estrutural da ETA, tratamento e destinação adequados do lodo gerado nesta Estação	Avançar Cidades	06/2024	06/2025	17.000.000,00	3.646.767,80	R\$ 20.646.767,80	850.000,00	182.338,39	1.032.338,39 ⁽²⁾	850.000,00	182.338,39	R\$ 1.032.338,39
3	Término das obras de reforma e readequação da ETE Araras ⁽¹⁾	PAC2	09/2023	07/2024	16.054.417,86	1.984.253,89	R\$ 18.038.671,76	3.210.883,57	396.850,78	3.607.734,35 ⁽³⁾	3.210.883,57	396.850,78	R\$ 3.607.734,35
TOTAL (R\$)					33.054.417,87	5.823.606,12	38.878.023,99	4.060.883,57	771.773,60	4.832.657,17	4.060.883,57	771.773,60	4.832.657,17

⁽¹⁾ No RT de 2022 foram aprovados **R\$ 1.087.840,90** em recursos próprios para conclusão das obras de reforma e readequação da ETE Araras. Assim, este valor deve ser analisado no processo de Revisão Tarifária de 2024 conjuntamente com os R\$ 396.850,78 aqui aprovados;

⁽²⁾ Previsão de serem executados 5% das obras no período tarifário;

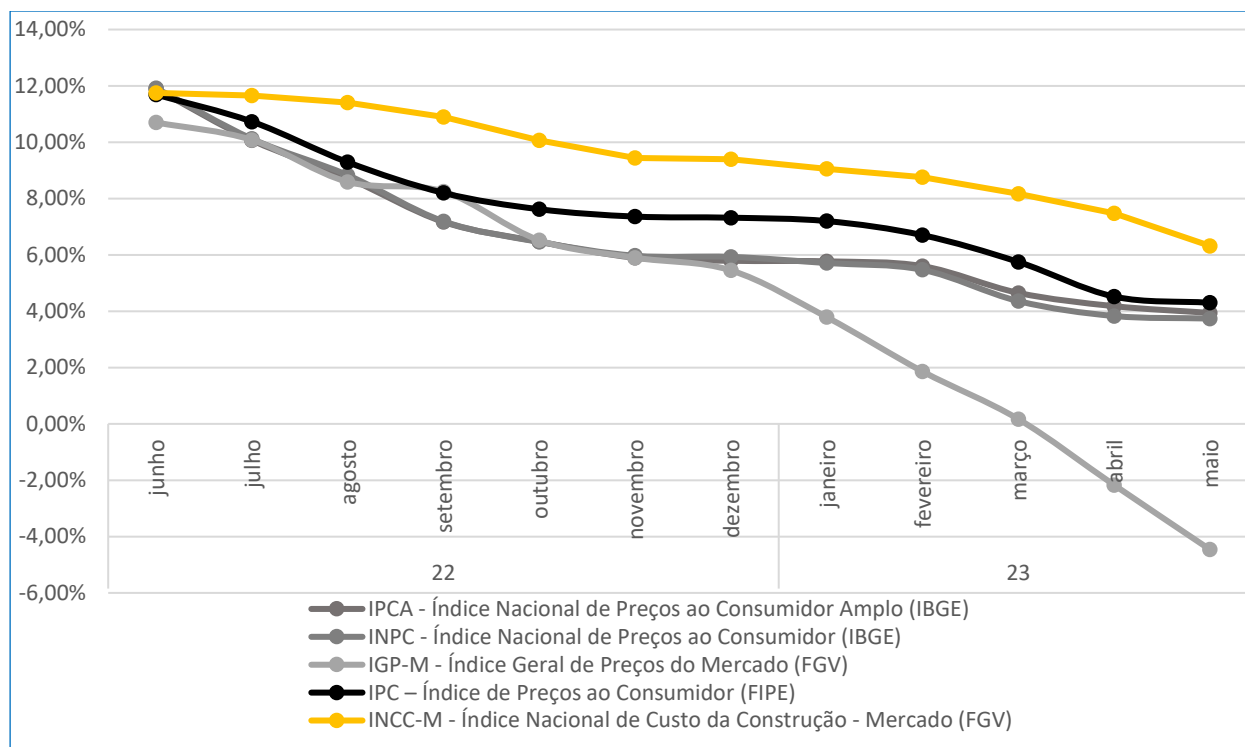
⁽³⁾ Previsão de serem executados 20% das obras no período tarifário.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

Cumpra observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços. Os índices utilizados especificamente neste reajuste são:

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação

Índice	Acumulado 12 meses
IPCA	3,94%
INPC	3,74%
IGP-M	-4,46%
IPC	4,30%
INCC	6,32%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

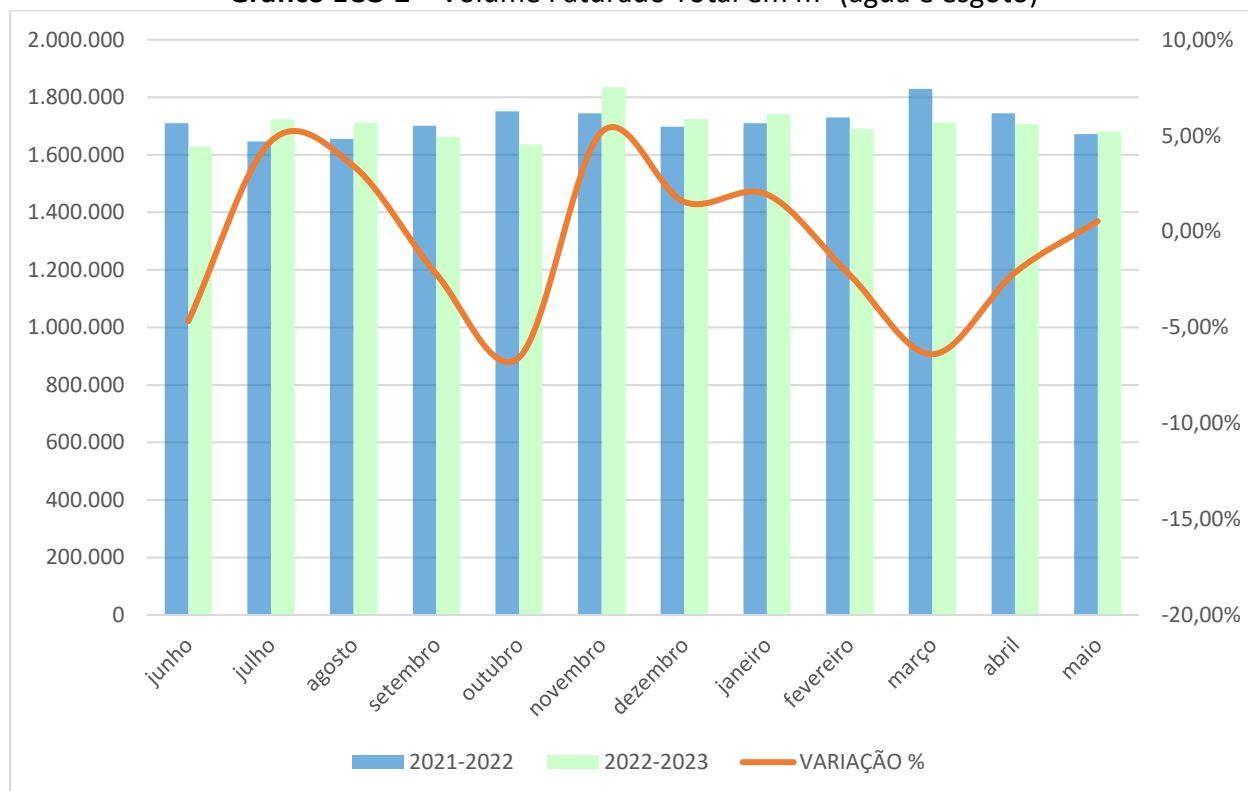
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAEMA - Araras no período recente sob análise.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total em m³ (água e esgoto)



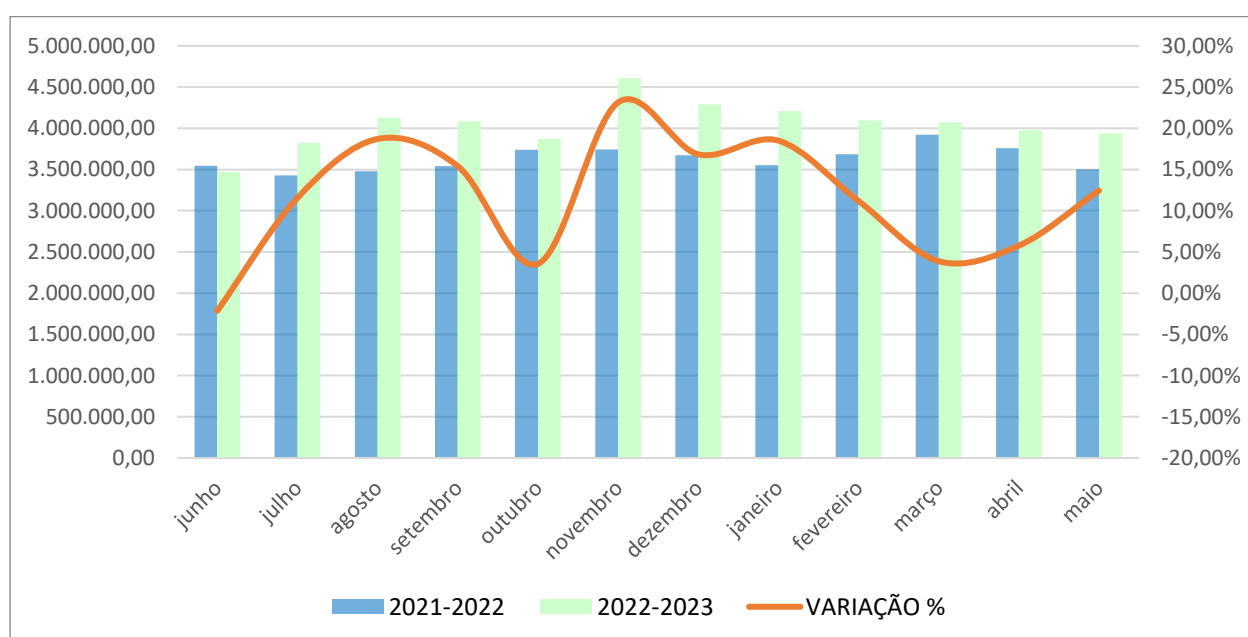
Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, é possível observar histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pela SAEMA - Araras. Na comparação do período de junho/22 a maio/23 em relação aos doze meses anteriores, é observável também decréscimo de -0,65% nos volumes faturados (água + esgoto).

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado SAEMA - Araras, na comparação de junho/22 a maio/23 em relação aos doze meses anteriores, aumento 11,49%.

O Gráfico ECO 3, em seguida, demonstra o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



Já a Tabela ECO 2, procura detalhar por categoria o movimento geral recente do valor faturado no período de junho/22 a maio/23 em relação ao mesmo período do exercício anterior, onde, esta refletido o reajuste tarifário anterior. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total da SAEMA - Araras.

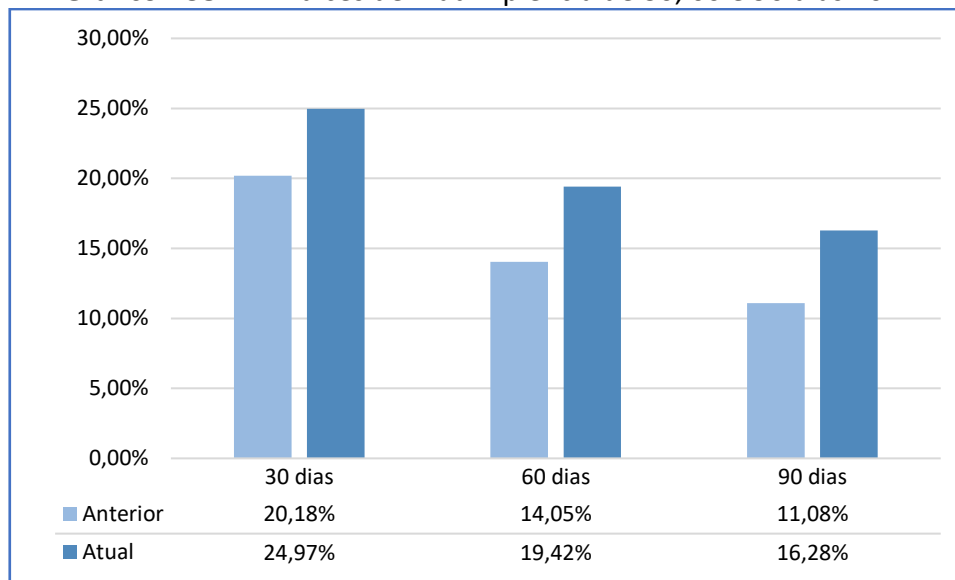
Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento

Faturamento		2021/2022	2022/2023	var %
residencial	água	16.335.743,94	18.133.472,83	11,00%
	esgoto	12.897.677,24	14.335.345,31	11,15%
	total resid	29.233.421,18	32.468.818,14	11,07%
	part. % total	67%	67%	
comercial	água	3.750.246,81	4.555.671,87	21,48%
	esgoto	3.025.007,62	3.668.730,82	21,28%
	total com	6.775.254,43	8.224.402,69	21,39%
	part. % total	16%	17%	
industrial	água	4.046.506,27	4.361.829,50	7,79%
	esgoto	2.091.268,45	2.185.554,72	4,51%
	total ind	6.137.774,72	6.547.384,22	6,67%
	part. % total	14%	13%	
Publica	água	182.094,97	310.438,99	70,48%
	esgoto	145.511,72	248.284,10	70,63%
	total ind	327.606,69	558.723,09	70,55%
	part. % total	1%	1%	
Social	água	109.655,02	69.547,91	-36,58%
	esgoto	86.745,87	54.196,10	-37,52%
	total soc	196.400,89	123.744,01	-36,99%
	part. % total	0%	0%	
Demais	água	609.758,85	496.658,17	-18,55%
	esgoto	287.313,44	155.737,57	-45,80%
	total dem	897.072,29	652.395,74	-27,28%
	part. % total	2%	1%	
		43.567.530,20	48.575.467,89	11,49%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias 2022

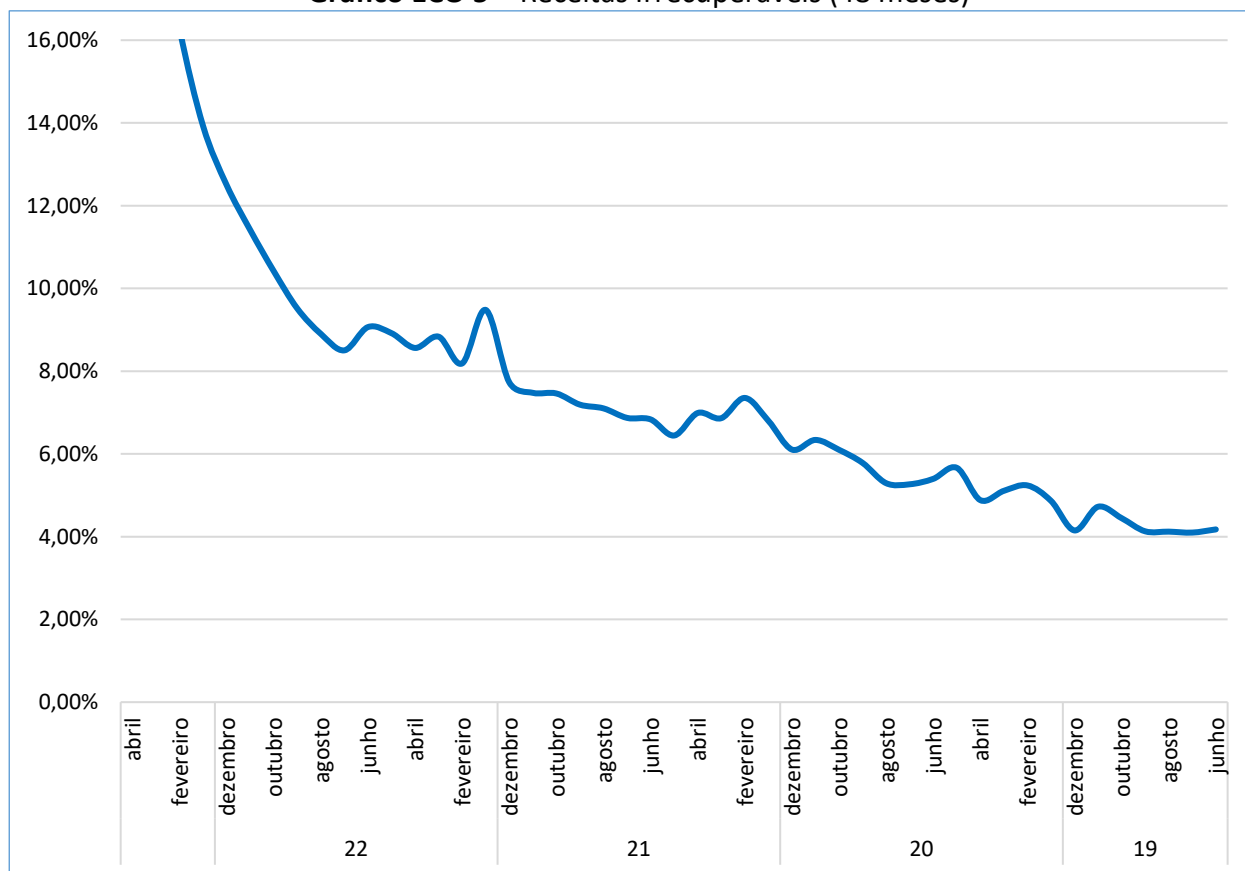


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias, nos quais, demonstram aumento dos percentuais de inadimplência nos primeiros noventa dias após o vencimento da conta, comparados ao mesmo período da análise anterior.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo bastante mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte da SAEMA - Araras.

O Gráfico 5, abaixo, demonstra, este referido percentual não arrecadado, no qual, em função do alto índice de inadimplência e a baixa efetividade de cobrança, existe tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (48 meses)



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 4,88%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS

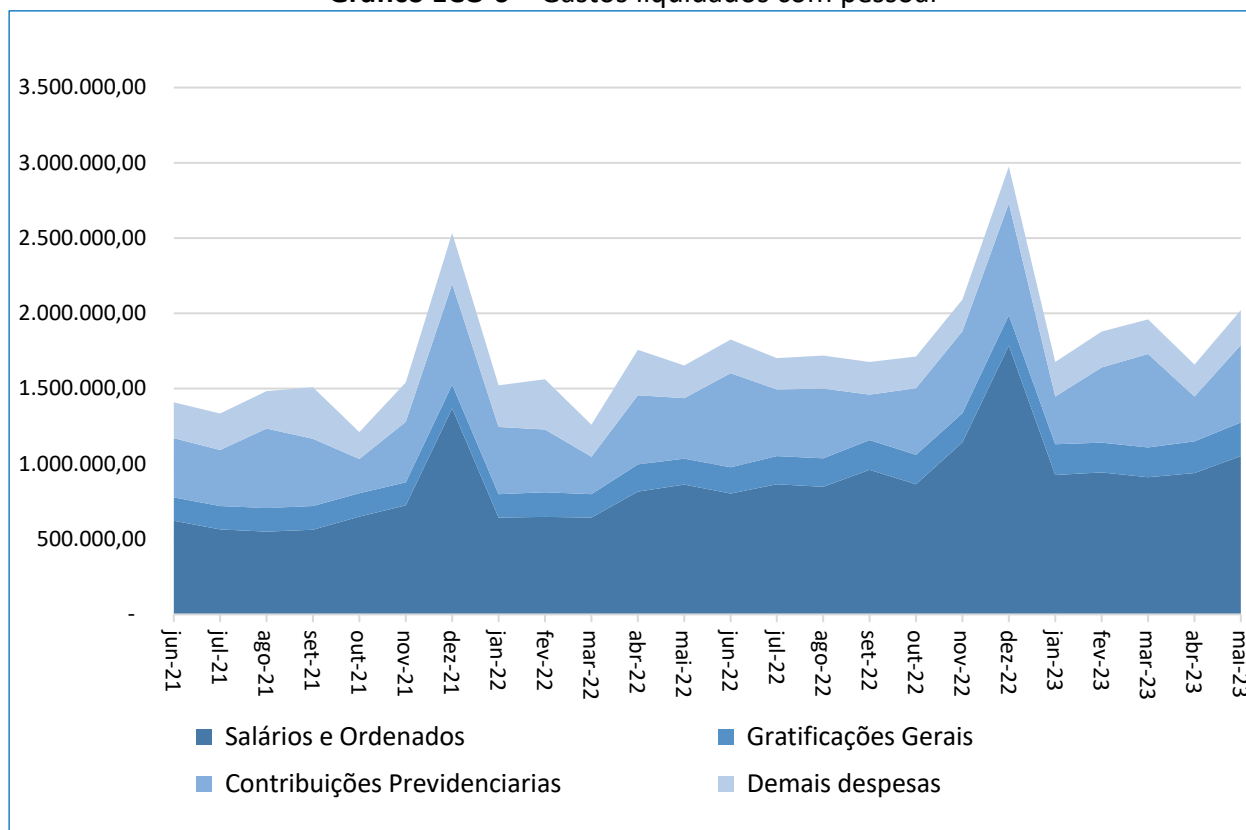
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAEMA - Araras.

Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente ao período junho/22 a maio/23 e os doze meses anteriores.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal

Tabela ECO 3 – Detalhamento da rubrica Pessoal

PESSOAL	2021-2022	2022-2023	Var. %
Salários e Ordenados	8.653.159,68	12.038.637,93	39,12%
Gratificações Gerais	1.920.726,76	2.375.386,84	23,67%
Contribuições Previdenciárias	5.013.053,39	5.815.021,90	16,00%
Demais despesas	3.194.285,05	2.675.964,11	-16,23%
Total	18.781.224,88	22.905.010,78	21,96%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da secretaria e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 24 meses da SAEMA - Araras, é possível observar acréscimo de cerca de 21,96% no acumulado do período de junho/22 a maio/23 na comparação com os doze meses anteriores. Foi observado aumento no número de servidores em 1,11% no mesmo período, aumentando dessa forma despesas com salários e os respectivos reflexos. Segundo prestador, houve reajuste salarial de 14%, nos quais, foram refletidos nas gratificações gerais. Outro ponto a observar foi a alteração no percentual de desconto nas Contribuições Previdenciárias de 11% para 14%.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente ao período junho/22 a maio/23 e os doze meses anteriores.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais

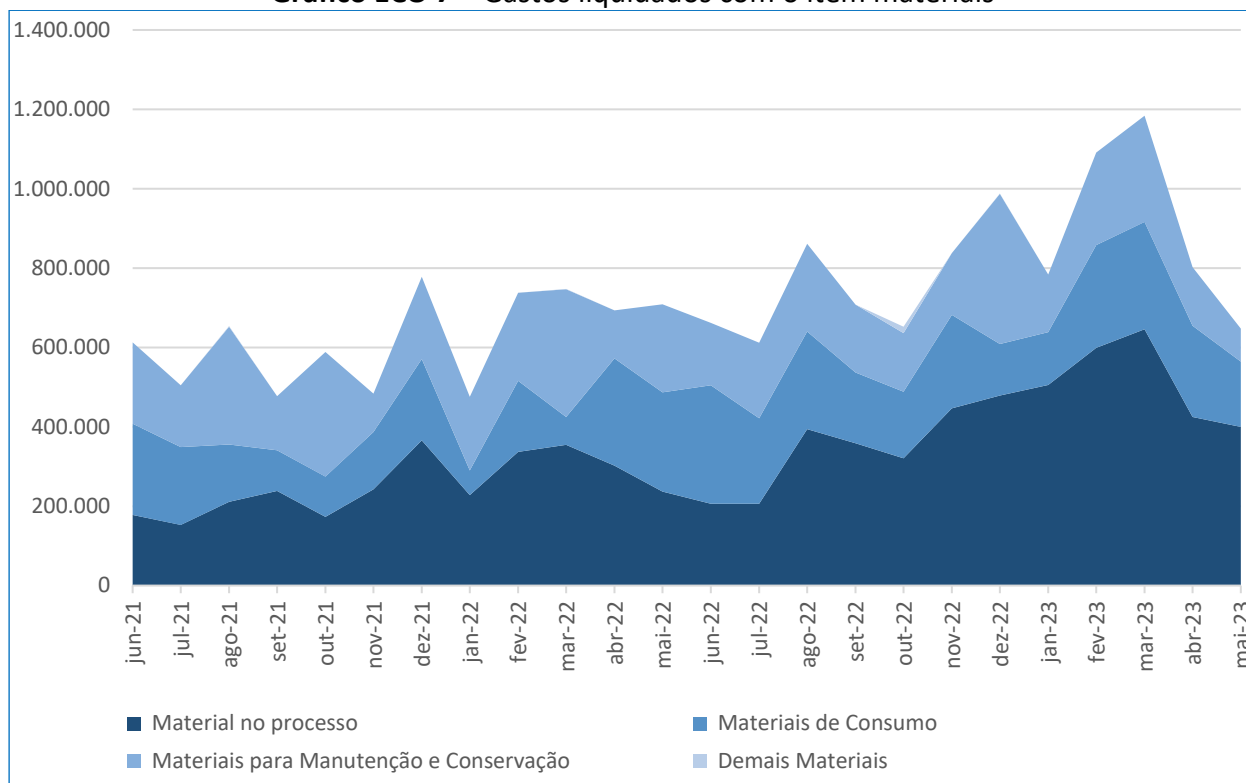


Tabela ECO 4 – Detalhamento da rubrica Materiais

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2021-2022	2022-2023	Var. %
Material no processo	3.020.477,51	4.988.063,15	65,14%
Materiais de Consumo	1.954.065,74	2.526.972,92	29,32%
Materiais para Manutenção e Conservação	2.484.460,20	2.298.537,77	-7,48%
Demais Materiais	1.795,30	17.236,00	0,00%
Total	7.460.798,75	9.830.809,84	31,77%

Na comparação do acumulado de junho/22 a maio/23 em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 31,77%. Foi observado no fluxo de despesas dessa rubrica e confirmado pelo prestador, principalmente no item Material no Processo (produtos químicos), onde, ocorreram variações de preços entre os anos de 2021, 2022 e 2023, muito acima dos principais índices inflacionários, pois, trata-se de componentes, na maioria deles importados, e sujeitos a variações cambiais e de ofertas no mercado internacional.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros

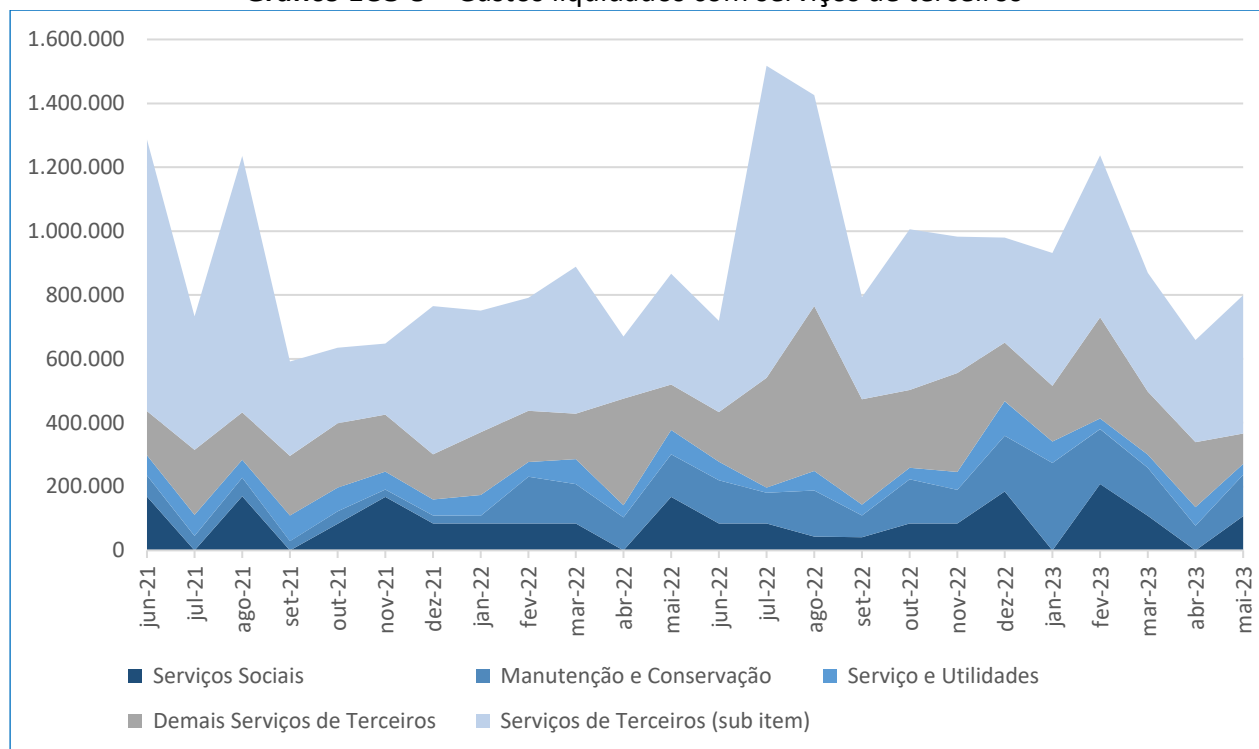


Tabela ECO 5 – Detalhamento da rubrica Serviços de Terceiros

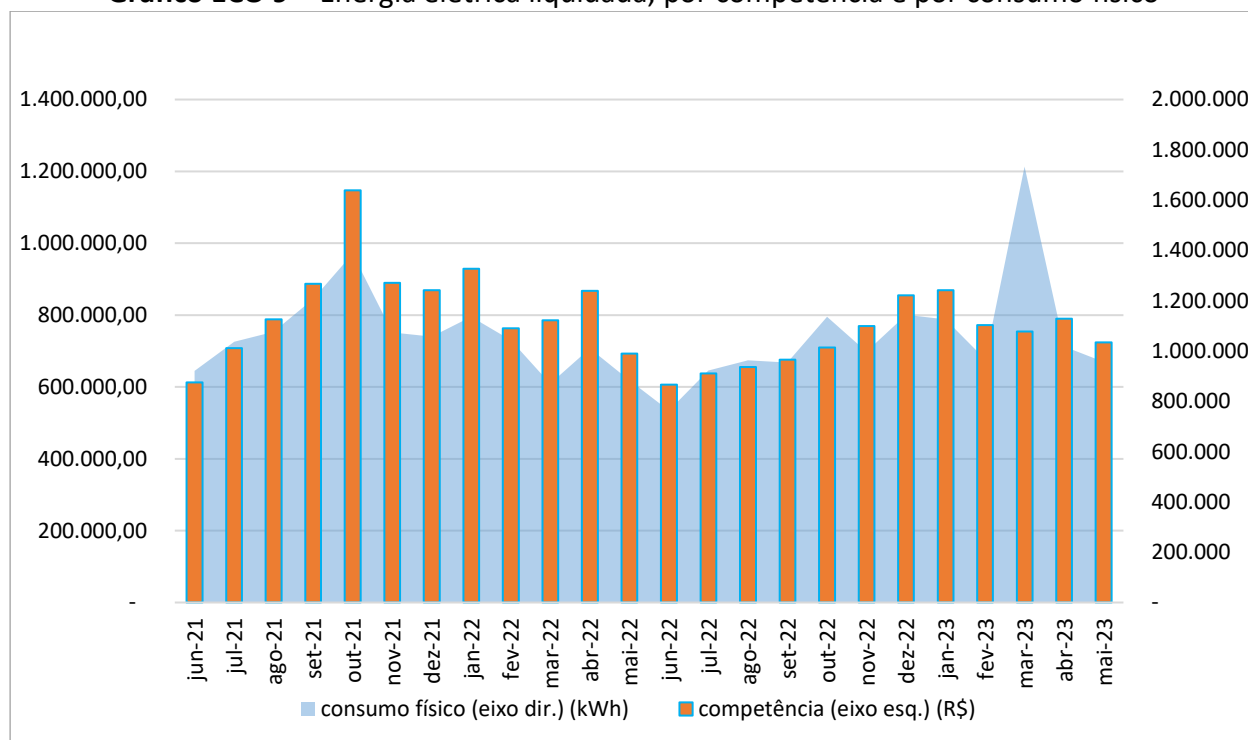
SUB-ITENS DE TERCEIROS	2021-2022	2022-2023	Var. %
Serviços Sociais	1.094.323,97	1.027.251,94	-6,13%
Manutenção e Conservação	815.235,29	1.667.572,47	104,55%
Serviço e Utilidades	749.046,94	601.522,00	-19,70%
Serviços de Terceiros (sub item)	5.027.432,45	5.550.253,97	10,40%
Demais Serviços de Terceiros	2.173.109,59	3.070.807,04	41,31%
Total	9.859.148,24	11.917.407,42	20,88%

Na comparação do acumulado de junho/22 a maio/23 em relação aos dozes meses precedentes, é possível observar um acréscimo de 20,88%. Nessa rubrica, as despesas mais preponderantes estão centralizadas na contratação de Serviços de Terceiros. Conforme informação do prestador, essa variação se justifica em função da renovação e reajustes nos contratos com empresas responsáveis pela manutenção nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico



- a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 13.1 do Anexo 1
Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo da SAEMA - Araras. Como é possível notar no gráfico acima, não há variações substanciais ou bruscas e a tendência de longo prazo é o crescimento percentual. Na comparação do acumulado de junho/22 a maio/23 em relação aos doze meses anteriores, observa-se redução aproximado de -0,18%.

- b. Competência (em R\$) – Tabela 13.2 do Anexo 1
O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL (majorações médias de 8,84% a partir de agosto/2021 e 15,77% a partir de agosto/2022).

Na comparação do acumulado de junho/22 a maio/23 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de -11,25%. Pode se observar que comparando os valores

dos gastos de energia pela liquidação das faturas com o consumo em KWh, ou seja, R\$/KWh apura-se uma variação média de -11,09%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de setembro/22 a agosto/23.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

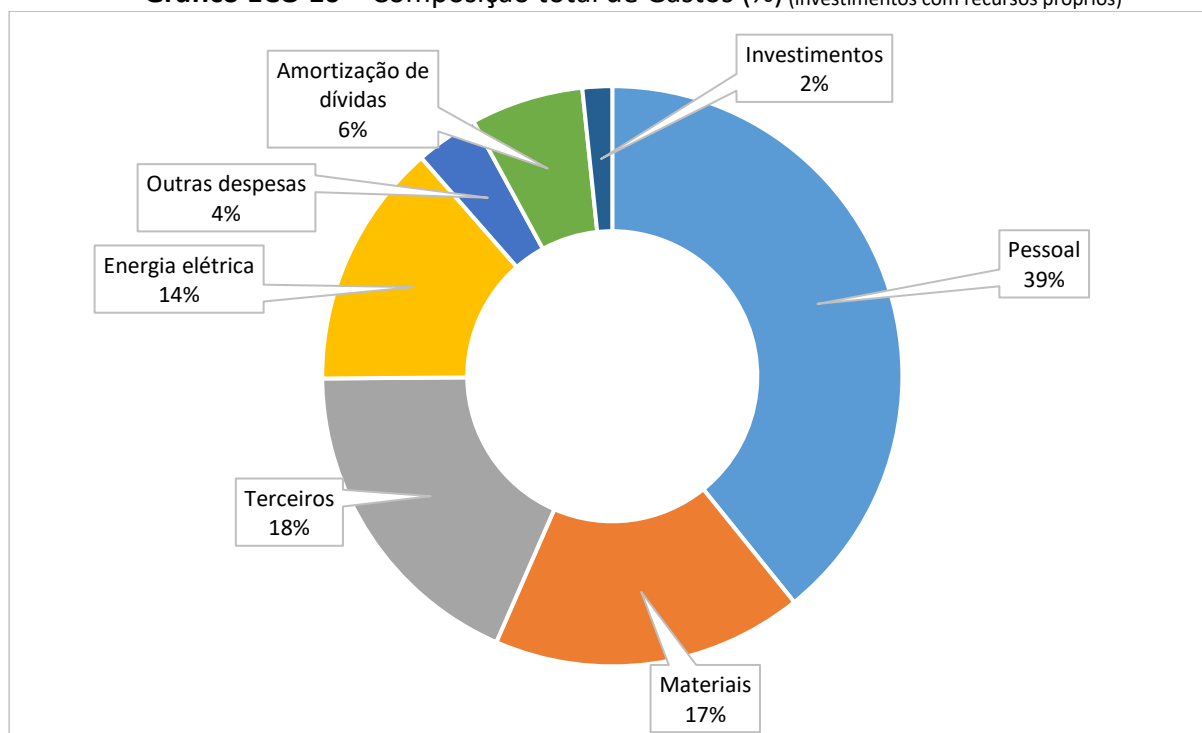
Tabela ECO 6 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO set/22 a mai/23	VALOR PROJETADO jun/23 a ago/23	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	41.345.105,74	13.933.533,09	55.278.638,83
1.1 Pessoal	17.655.758,11	5.885.252,70	23.541.010,81
1.2 Materiais	7.695.118,77	2.716.870,77	10.411.989,54
1.3 Serviços de Terceiros	8.255.204,90	2.751.734,97	11.006.939,87
1.4 Energia Elétrica	6.164.582,01	2.054.860,67	8.219.442,68
1.5 Outras	1.574.441,95	524.813,98	2.099.255,93
2. DAP	2.829.779,21	943.259,74	3.773.038,95
2.1 Depreciação e Amortização	-	-	-
2.2 Amortização de Dívidas	2.829.779,21	943.259,74	3.773.038,95
2.3 Provisões	-	-	-
3. Investimentos Realizados	745.179,64	248.393,21	993.572,85
4. Receita Tarifária (Faturamento)	37.150.099,30	12.383.366,43	49.533.465,73
5. Outras Receitas	7.235.426,15	2.411.808,72	9.647.234,87
6. Recursos para Investimentos (Externos)	555.503,19	185.167,73	740.670,92
7. Volume Faturado (m³)	15.390.824	5.130.275	20.521.099
Custo médio atual (R\$/m³)	2,4124	2,4420	2,4198
Tarifa média praticada (R\$/m³)	2,4138	2,4138	2,4138
Defasagem tarifária (%)	-	0,0564	0,2501

O Gráfico ECO 10 apresenta representação visual da composição específica das Despesas de Exploração para este mesmo período, bem como os Investimentos Realizados e a Amortização de Dívidas.

Vale destacar a relevante participação dos gastos com Serviços de Terceiros, Pessoal e Energia Elétrica. Trata-se de itens cuja eventual variação (quantitativa ou de preços) afeta sobremaneira a necessidade tarifária da SAEMA - Araras.

Gráfico ECO 10 – Composição total de Gastos (%) (investimentos com recursos próprios)



4.4. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

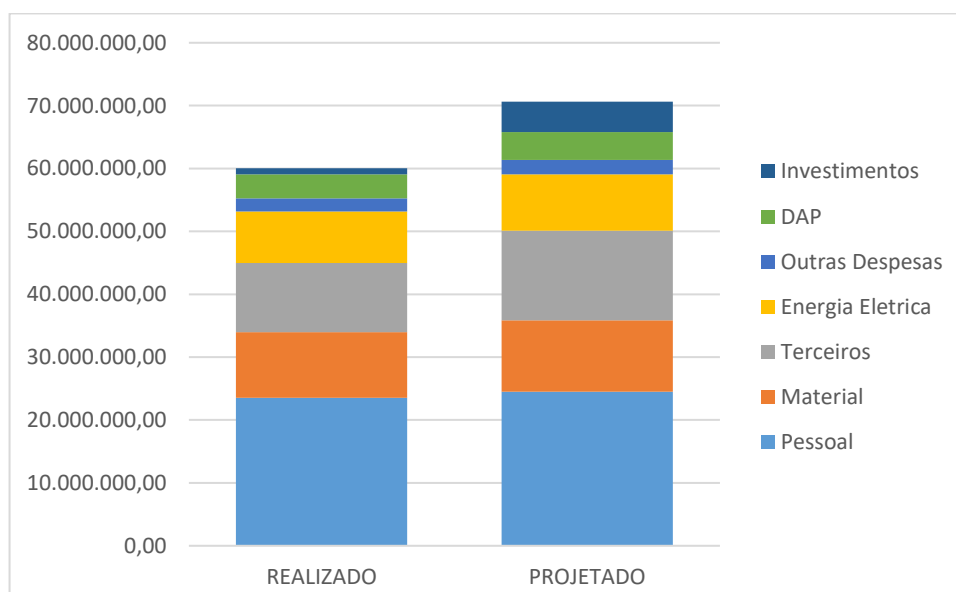
O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, setembro/2023 a agosto/2024, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)

DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADO
	set/22 - ago/23	set/23 - ago/24
1. Despesas de Exploração	55.278.638,83	61.379.278,00
1.1 Pessoal	23.541.010,81	24.525.025,07
1.2 Materiais	10.411.989,54	11.321.743,86
1.3 Serviços de Terceiros	11.006.939,87	14.263.220,55
1.4 Energia Elétrica	8.219.442,68	8.959.192,52
1.5 Outras	2.099.255,93	2.310.096,00
2. DAP	3.773.038,95	4.416.000,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	3.773.038,95	0,00
2.3 Provisões	0,00	4.416.000,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	993.572,85	4.832.657,17
4. Outras Receitas	9.647.234,87	9.791.943,39
5. Recursos para Invest. (Externos)	740.670,92	4.060.883,57
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	20.521.099	20.521.099

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição das despesas


4.4.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (setembro/23 a agosto/24). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.4.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- a. **Pessoal:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, inclusive com repasses do RPPS, na qual, foram considerados média dos índices inflacionários dos últimos 12 meses.
- b. **Materiais:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se os anos de 2022 e 2023 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos – O prestador por sua vez reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos dos últimos 3 meses, considerando os valores do último contrato dos Materiais do Processo (produtos químicos), nos quais, apresentaram variações muito acima da média dos principais índices inflacionários.
- c. **Serviços de Terceiros:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Serviços de Terceiros, tomaram-se os anos de 2022 e 2023 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos – O prestador por sua vez reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos e considerando média dos índices inflacionários para o próximo período, bem como, a inclusão de novas despesas oriundas dos contratos de Nivelamento de PV e Serviços de Tapa Buraco – Asfálticos, onde, esse último está sendo contratado serviço completo, material e mão de obra.
- d. **Energia Elétrica:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, o histórico mensal de 2022 e 2023 de tendência de consumo de energia elétrica, bem como os respectivos reajustes tarifários futuros e eventuais cobranças de Bandeiras Tarifárias Vermelha e Escassez Hídrica.
- e. **Outras:** esta rubrica se refere a despesas que não se encaixam nas classificações acima apontadas, porém, reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos considerando média dos índices inflacionários para o próximo período.
- f. **DAP** – esta rubrica é decomposta em:
 - ✓ **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos, foi considerado nesse item a Amortização do Complemento das Despesas junto a ARAPREV.

- ✓ **Provisões para receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Observa-se, na análise do período composto pelos últimos 48 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 4,88%

g. **Variações tarifárias a Compensar:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores.

4.4.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- **INVESTIMENTOS:** valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 4.832.657,17, sendo que, R\$ 771.773,60, com recursos próprios, advindos da cobrança tarifária da SAEMA e R\$ 4.060.883,57 com recurso advindos da Prefeitura Municipal de Araras, Bancos de Desenvolvimento e Programas dos Governos Federal e Estadual.

4.4.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média dos principais índices inflacionários para o próximo período.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada projeção de *estabilidade* em comparação com o observado no ano de 2022 e 2023.

4.4.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t - VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{[(61.379.278,00 + 6.832.242,46 + 4.832.657,17) \times 1] - 9.791.943,39 - 4.060.883,57}{(1+0)^1} \\ 20.521.099/(1+0)^1$$

$$\text{TMN} = \frac{59.191.350,66}{20.521.099}$$

$$\text{TMN} = 2,8844 \text{ R\$/m}^3$$

4.4.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de setembro/2022 a agosto/2023 no valor de 2,4138 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.4.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{2,8844}{2,4138} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{CT} = 19,50\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 19,50% (dezenove e cinquenta centésimos por cento)

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**

- b) **Reajuste de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados no presente Reajuste Tarifário, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Providenciar resolução das não conformidades, constantes e não constantes no Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2019, informando oficialmente a ARES-PCJ com relatórios fotográficos e laudos assinados pelos responsáveis técnicos;
- c) Planejar, em conjunto com a Prefeitura de Araras, a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, atualizando informações sobre os sistemas abastecimento de água e esgotamento sanitário, sistematizando e projetando intervenções e investimentos necessários para o futuro;
- d) Atualizar e concluir o Plano de Gestão de Perdas de Água e de Energia;
- e) Planejar com antecedência e levantar toda documentação comprobatória relacionada a investimentos regulatórios previamente ao início do próximo processo de Revisão Tarifária (2024), além de buscar fontes alternativas de recursos extraorçamentários, de modo a manter a modicidade tarifária e realizar investimentos necessários para ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Araras, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Araras, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEMA em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Araras.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEMA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEMA deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Araras, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 15 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I - DADOS
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		VARIACÃO %
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
junho	1.710.243	-	1.630.142	-	-4,68%
julho	1.645.931	-3,76%	1.723.456	5,72%	4,71%
agosto	1.655.735	0,60%	1.712.131	-0,66%	3,41%
setembro	1.701.401	2,76%	1.663.632	-2,83%	-2,22%
outubro	1.750.683	2,90%	1.635.663	-1,68%	-6,57%
novembro	1.743.929	-0,39%	1.834.504	12,16%	5,19%
dezembro	1.698.135	-2,63%	1.724.310	-6,01%	1,54%
janeiro	1.709.356	0,66%	1.742.354	1,05%	1,93%
fevereiro	1.729.857	1,20%	1.690.614	-2,97%	-2,27%
março	1.829.316	5,75%	1.712.214	1,28%	-6,40%
abril	1.743.804	-4,67%	1.706.486	-0,33%	-2,14%
maio	1.672.062	-4,11%	1.681.047	-1,49%	0,54%
TOTAL	20.590.452		20.456.553		-0,65%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		VARIACÃO %
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
junho	3.547.011,90	-	3.471.281,49	-	-2,14%
julho	3.428.638,24	-3,34%	3.824.881,34	10,19%	11,56%
agosto	3.478.446,02	1,45%	4.129.205,76	7,96%	18,71%
setembro	3.539.584,40	1,76%	4.084.844,22	-1,07%	15,40%
outubro	3.740.009,18	5,66%	3.873.084,09	-5,18%	3,56%
novembro	3.743.425,14	0,09%	4.609.475,47	19,01%	23,14%
dezembro	3.671.580,11	-1,92%	4.289.928,32	-6,93%	16,84%
janeiro	3.552.904,87	-3,23%	4.210.233,65	-1,86%	18,50%
fevereiro	3.685.431,81	3,73%	4.097.464,84	-2,68%	11,18%
março	3.920.127,68	6,37%	4.072.176,98	-0,62%	3,88%
abril	3.759.656,43	-4,09%	3.976.359,70	-2,35%	5,76%
maio	3.500.714,42	-6,89%	3.936.532,03	-1,00%	12,45%
TOTAL	43.567.530,20		48.575.467,89		11,49%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		VARIÇÃO %
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	1.408.769	-	1.826.038	-	29,62%
julho	1.335.496	-5,20%	1.703.315	-6,72%	27,54%
agosto	1.483.671	11,10%	1.719.900	0,97%	15,92%
setembro	1.508.690	1,69%	1.677.250	-2,48%	11,17%
outubro	1.211.218	-19,72%	1.712.518	2,10%	41,39%
novembro	1.541.501	27,27%	2.091.833	22,15%	35,70%
dezembro	2.534.678	64,43%	2.974.956	42,22%	17,37%
janeiro	1.521.483	-39,97%	1.677.981	-43,60%	10,29%
fevereiro	1.561.743	2,65%	1.879.620	12,02%	20,35%
março	1.261.192	-19,24%	1.959.718	4,26%	55,39%
abril	1.758.530	39,43%	1.659.852	-15,30%	-5,61%
maio	1.654.255	-5,93%	2.022.030	21,82%	22,23%
TOTAL	18.781.225		22.905.011		21,96%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		VARIÇÃO %
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	612.974,32	-	662.236,31	-	8,04%
julho	504.472,11	-17,70%	612.287,68	-7,54%	21,37%
agosto	653.967,69	29,63%	861.167,08	40,65%	31,68%
setembro	476.865,10	-27,08%	708.129,97	-17,77%	48,50%
outubro	588.845,44	23,48%	652.479,34	-7,86%	10,81%
novembro	483.497,51	-17,89%	838.165,77	28,46%	73,35%
dezembro	778.129,44	60,94%	987.582,50	17,83%	26,92%
janeiro	475.641,15	-38,87%	783.767,26	-20,64%	64,78%
fevereiro	737.590,86	55,07%	1.091.071,76	39,21%	47,92%
março	747.144,96	1,30%	1.183.998,43	8,52%	58,47%
abril	693.091,30	-7,23%	802.709,21	-32,20%	15,82%
maio	708.578,87	2,23%	647.214,53	-19,37%	-8,66%
TOTAL	7.460.799		9.830.810		31,77%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		VARIÇÃO %
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	1.286.498	-	718.930	-	-44,12%
julho	732.617	-43,05%	1.517.498	111,08%	107,13%
agosto	1.234.639	68,52%	1.425.774	-6,04%	15,48%
setembro	591.240	-52,11%	792.731	-44,40%	34,08%
outubro	634.317	7,29%	1.005.993	26,90%	58,59%
novembro	648.108	2,17%	982.059	-2,38%	51,53%
dezembro	765.331	18,09%	979.023	-0,31%	27,92%
janeiro	751.249	-1,84%	931.453	-4,86%	23,99%
fevereiro	791.404	5,35%	1.237.486	32,86%	56,37%
março	888.549	12,28%	868.886	-29,79%	-2,21%
abril	669.347	-24,67%	659.038	-24,15%	-1,54%
maio	865.849	29,36%	798.536	21,17%	-7,77%
TOTAL	9.859.148		11.917.407		20,88%

Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		VARIÇÃO %
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	921.152	-	763.700	-	-17,09%
julho	1.037.559	12,64%	922.791	20,83%	-11,06%
agosto	1.076.690	3,77%	963.332	4,39%	-10,53%
setembro	1.207.032	12,11%	953.697	-1,00%	-20,99%
outubro	1.386.645	14,88%	1.136.023	19,12%	-18,07%
novembro	1.073.975	-22,55%	997.097	-12,23%	-7,16%
dezembro	1.056.971	-1,58%	1.144.325	14,77%	8,26%
janeiro	1.136.173	7,49%	1.125.948	-1,61%	-0,90%
fevereiro	1.043.839	-8,13%	967.151	-14,10%	-7,35%
março	870.413	-16,61%	1.733.315	79,22%	99,14%
abril	1.009.959	16,03%	1.018.217	-41,26%	0,82%
maio	883.680	-12,50%	956.191	-6,09%	8,21%
TOTAL	12.704.088		12.681.787		-0,18%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Liquidação (R\$).

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		VARIÇÃO %
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	612.266,58	-	606.441,43	-	-0,95%
julho	707.747,81	15,59%	637.989,30	5,20%	-9,86%
agosto	787.927,36	11,33%	655.869,98	2,80%	-16,76%
setembro	887.219,23	12,60%	676.008,32	3,07%	-23,81%
outubro	1.147.155,23	29,30%	710.172,38	5,05%	-38,09%
novembro	890.174,25	-22,40%	769.670,35	8,38%	-13,54%
dezembro	869.249,43	-2,35%	855.435,06	11,14%	-1,59%
janeiro	928.752,33	6,85%	869.335,35	1,62%	-6,40%
fevereiro	762.960,93	-17,85%	771.770,06	-11,22%	1,15%
março	785.186,36	2,91%	754.171,13	-2,28%	-3,95%
abril	867.759,00	10,52%	789.943,75	4,74%	-8,97%
maio	692.475,67	-20,20%	723.841,00	-8,37%	4,53%
TOTAL	9.938.874,18		8.820.648,11		-11,25%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	20,94	16,74	37,68
De 11 a 20	m ³	2,62	2,09	4,71
De 21 a 30	m ³	3,37	2,70	6,07
De 31 a 50	m ³	4,55	3,64	8,19
De 51 a 100	m ³	6,37	5,09	11,46
De 101 a 500	m ³	9,24	7,40	16,64
De 501 a 5.000	m ³	13,86	11,09	24,95
Acima de 5.000	m ³	21,49	17,20	38,69

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	36,54	29,24	65,78
De 11 a 20	m ³	5,86	4,68	10,54
De 21 a 30	m ³	8,77	7,01	15,78
De 31 a 50	m ³	12,73	10,18	22,91
De 51 a 100	m ³	17,81	14,24	32,05
De 101 a 500	m ³	24,06	19,24	43,30
De 501 a 5.000	m ³	31,27	25,01	56,28
Acima de 5.000	m ³	39,06	31,26	70,32

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	22,61	18,08	40,69
De 11 a 20	m ³	3,06	2,44	5,50
De 21 a 30	m ³	4,05	3,25	7,30
De 31 a 50	m ³	5,32	4,25	9,57
De 51 a 100	m ³	6,85	5,49	12,34
De 101 a 500	m ³	8,74	6,99	15,73
De 501 a 5.000	m ³	10,90	8,72	19,62
Acima de 5.000	m ³	13,40	10,71	24,11

CATEGORIA IV - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	65,21	52,16	117,37
De 11 a 20	m ³	11,73	9,39	21,12
De 21 a 30	m ³	17,59	14,07	31,66
De 31 a 50	m ³	26,39	21,12	47,51
De 51 a 100	m ³	29,04	23,23	52,27
De 101 a 500	m ³	31,94	25,56	57,50
De 501 a 5.000	m ³	35,13	28,11	63,24
Acima de 5.000	m ³	38,65	30,93	69,58

CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 35.000	m ³	8,16	3,26	11,42
De 35.001 a 45.000	m ³	7,29	2,90	10,19
De 45.001 a 55.000	m ³	5,62	2,25	7,87
De 55.001 a 65.000	m ³	3,88	1,55	5,43
Acima de 65.000	m ³	2,62	1,05	3,67

CATEGORIA VI - BAIROS RURAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	20,94	16,74	37,68
De 11 a 20	m ³	2,84	2,28	5,12
De 21 a 30	m ³	3,76	3,01	6,77
De 31 a 50	m ³	4,92	3,94	8,86
De 51 a 100	m ³	7,15	5,71	12,86
De 101 a 500	m ³	8,21	6,56	14,77
De 501 a 5.000	m ³	9,44	7,56	17,00
Acima de 5.000	m ³	10,86	8,68	19,54

CATEGORIA VII - RESIDENCIAL SOCIAL (Lei Municipal 5.647, de 02/06/2023)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	10,47	8,38	18,85
De 11 a 20	m ³	1,97	1,57	3,54
De 21 a 30	m ³	2,53	2,03	4,56
De 31 a 50	m ³	3,41	2,73	6,14
De 51 a 100	m ³	4,78	3,82	8,60
De 101 a 500	m ³	6,93	5,55	12,48
De 501 a 5.000	m ³	10,40	8,32	18,72
Acima de 5.000	m ³	16,12	12,90	29,02

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria V – Grandes Indústrias com Tratamento de Esgoto, onde a tarifa de esgoto corresponde a 40% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma escalonada, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 20,94)

Tarifa de Água = R\$ 20,94

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 20,94) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,62/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,37/m³)

Tarifa de Água = R\$ 20,94 + R\$ 26,20 + R\$ 16,85

Tarifa de Água = R\$ 63,99

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma escalonada e são equivalentes a **80%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 16,74)

Tarifa de Esgoto = R\$ 16,74

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 16,74) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,09/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,70/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 16,74 + R\$ 20,90 = R\$ 37,64

Tarifa de Esgoto = R\$ 30,11

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 20,94) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 16,74)

Tarifa Total = R\$ 20,94 + R\$ 16,74

Tarifa Total = R\$ 37,68

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 63,99) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 30,11)

Tarifa Total = R\$ 63,99 + R\$ 30,11

Tarifa Total = R\$ 94,10

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	Ligação de ramal predial de água ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	573,02
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre	562,50
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre	585,63
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 33	-
2	Instalação de cavalete	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	487,03
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	361,84
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	810,00
		Instalações acima de 1"	893,28
		Instalações de cavalete 2"	1378,51
3	Separação de cavalete	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	506,40
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	459,64
4	Mudança de cavalete	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	510,20
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	448,33
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	667,84
5	Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural	Qualquer capacidade	Gratuito
6	Cavalete com Hidrômetro	Levantamento de Cavalete	150,00
		Rebaixamento de Cavalete	150,00
		Refazer Cavalete	244,63
7	Serviço de Corte	Religação de água	69,68
8	Registro	Reparo ou troca de registro	53,36
9	Supressão	Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	50,00
10	Aferição de Hidrômetro	No local	148,27
11	Caixa de Proteção de Hidrômetro	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	69,37
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	105,27
12	Violação de dispositivo de lacre	Ocorrências detectadas em hidrômetros	38,55

SERVIÇOS DE ESGOTO			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
13	Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	695,13
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	855,42
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 33	50%
14	Limpeza de Fossa Séptica	Volume por m ³	29,13
15	Desentupimento de Esgoto	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	150,00
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	180,00
		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	250,00
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo - Verificar Item 31	Ver Item 31
16	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	100,00
17	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	68,21

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
18	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	3,55
19	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,75
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	5,00
		Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m ²	14,08
20	Atestados, Certidões Negativas	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes	17,78
		Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09) - envio junto com a fatura de abril.	Gratuito
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	16,32
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	38,55
		Existência de Rede Mestre	5,93
		Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	37,08
		Informações de consumos e valores emitidos	17,78
		Viabilidade de novo empreendimento	48,92
		Diretrizes	154,19
		Acervo Técnico	35,58
Relacionadas ao Meio Ambiente	37,08		

21	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	16,32
22	Análise e Aprovação de Projetos	Com área a ser construída até 70m ²	22,23
		Área acima de 70m ² - cobrar por m ² excedente	1,26
		Desmembramento por lote	31,72
		Unificação por lote	31,98
23	Encaminhamento de contas	Via Correio; Entrega de contas em outros endereços.	5,00
24	Vistorias em pedido de ligação	Primeira e demais vistorias	31,72
25	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	68,66
		Profundidade de ligação de esgoto	68,66
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	60,05
26	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote	60,05
27	Parque de Diversões, Circos e Outros	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	370,67
28	Caminhão de Água	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	352,89
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano	434,43
		Água tratada retirada por caminhão particular	296,53
29	Equipamentos	Retro Escavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	126,04
30	Mão de Obra	Operador de Retro - por hora	33,80
		Motorista - por hora	30,00
		Pedreiro - por hora	24,18
		Encanador - por hora	41,43
		Manilhador - por hora	41,43
		Ajudante Geral - por hora	25,56
		Servente - por hora	25,56
31	Materiais empregados pela Autarquia	Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	
32	Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia.	

	manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais		
33	Quebra de asfalto e/ou calçamento	Ligação de ramais prediais de água e/ou esgoto, terá custo previsto de 50%, para a quebra de asfalto e calçamento.	
34	OBSERVAÇÃO - Serviços efetuados fora do horário de expediente	Serviços de entrega de água, de retro escavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
35	Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	

ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Araras



População (2018)
132.934 hab



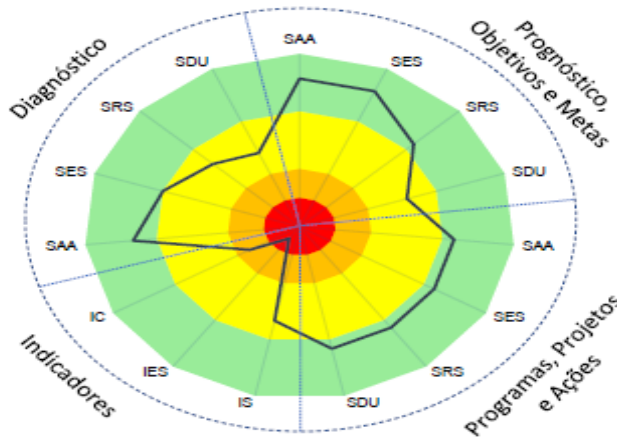
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Decreto Nº 6.177/2015



Horizonte do PMSB
2015 - 2035



Prazo máximo para revisão
2024



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável PMSB de Araras
 SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:
O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Bom para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Bom para os Programas, Projetos e Ações, e Ruim para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 7 anos e 9 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar ao diagnóstico informações da qualidade da água bruta e final, identificar consumidores especiais, adicionar informações sobre inadimplência e tarifa social para água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário sugere-se acrescentar ao diagnóstico informações dos esgotos bruto e tratado e da rotina de análises, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial, identificar a produção per capita e dos geradores especiais. Ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sugere-se acrescentar ao diagnóstico a descrição e caracterização dos resíduos especiais, identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, detalhamento de possibilidades de soluções consorciadas, identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras e inserir na revisão uma análise da possibilidade de cobrança de tarifas e da sustentabilidade financeira. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sugere-se acrescentar ao diagnóstico a descrição da microdrenagem, desenvolver os sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem e detalhar os principais tipos de problemas, suas frequências de ocorrências e localização, e informações sobre despesas de manutenção geral do sistema. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências nos sistemas de saneamento básico, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. O Plano deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos e este, por sua vez, explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos necessários, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. Sugere-se maior precisão nos prazos, maior detalhamento dos investimentos e inserir na revisão os estudos/programas, como o cadastro de redes, e projetos executivos necessários para as melhorias dos sistemas. Deve-se discriminar cada um dos investimentos propostos. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.